



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2019
Processo nº 308/2019

**Registro de preços para eventual aquisição de
meio-fio de concreto, tubos de concreto,
grelhas de concreto e canaletas de concreto**

**Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	005/2019
Data:	15 de fevereiro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preço para futura aquisição de tubos, canaletas, grelhas e meio fio conforme anexo

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os materiais objetos desta licitação são de extrema importância para a Secretaria, visto que são utilizados na manutenção de esgotos e bueiros das estradas rurais e demais vias municipais. Ressalta-se que a manutenção das estradas e vias públicas do município é de extrema relevância, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, consequentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009.3390305400

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: NA SEDE DA SECRETARIA	Horários: Todos os dias úteis entre 08h e 17h	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS
---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Jackson Selvino Vani

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) **Nº do processo licitatório:** PREGÃO 027/2018
- b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 061 a 065/2018
- c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 18/03/2019
- d) **OBS:** A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ANTÔNIO MEGRELLI GABARDO.
SECRETÁRIO DE VIACAO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 308/2019
Data 20/03/2019
Responsável: BUS

Item	Descrição do produto	Qtde
------	----------------------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE 004 PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea – comp. 100cm x 20cm de diâmetro.	200
2	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea – comp. 100cm x 30cm de diâmetro.	100
3	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea – comp. 100cm x 40 cm de diâmetro.	200
4	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea – comp. 100cm x 60cm de diâmetro.	200
5	Grelha de concreto dupla 52cm x 83cm x 12cm de espessura.	150
6	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 100cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	120
7	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 120cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87	100
8	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 150cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87	50
9	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 40cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87	150
10	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 60cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87	150
11	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 80cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	250
12	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 20cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	300
13	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 30cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	500
14	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 40cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	500
15	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 60cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	400

**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA**

RUA TEREZA CONRAD, 900. BAIRRO : MATO PRETO

FONE/FAX : (47) 36350846

CNPJ : 83.483.990/0001-93 IE : 250.550.849

SAO BENTO DO SUL - SC CEP : 89285-155

Emitido em 18/02/2019 as 15:21:58

005001

JONI

COTAÇÃO : 003531 ABERTURA : 18/02/2019 VALIDADE : 30 DIAS
CLIENTE : 019123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ/CPF : 76.002.666/0001-40 I.E./R.G. : ISENT0
ENDEREÇO : PRACA DO EXPEDICIONARIO, 104 BAIRRO : CENTRO MUNICÍPIO : PIEN (PR) CEP : 83860-000
FONE/FAX : (47)4136321136/4136321949 CELULAR : 4187654347 CONTATO : REPR. : 010 - JONI
TRANSP. : FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LT FRETE : EMITENTE - CIF PGTO : 006 30 DIAS

Página 1/1

PRODUTO	UN	QTDE	VLR UNIT.	ICMS (%)	DESC.		VLR TOTAL
					R\$	%	
000012 - CALHA CONCRETO 20 CM	PC	100,000	15,40	0	0,00	0,00	1.540,00
000013 - CALHA CONCRETO 30 CM	PC	100,000	17,60	0	0,00	0,00	1.760,00
000014 - CALHA CONCRETO 40 CM	PC	50,000	22,00	0	0,00	0,00	1.100,00
000007 - TUBO CONCRETO ARMADO PA1 - 1,0 M	PC	80,000	210,00	0	0,00	0,00	16.800,00
000062 - TUBO CONCRETO ARMADO PA1 - 40 CM	PC	80,000	54,00	0	0,00	0,00	4.320,00
000063 - TUBO CONCRETO ARMADO PA1 - 60 CM	PC	50,000	94,00	0	0,00	0,00	4.700,00
000051 - TUBO CONCRETO ARMADO PA1 - 80 CM	PC	80,000	139,50	0	0,00	0,00	11.160,00
000002 - TUBO CONCRETO SIMPLES 20 CM	PC	300,000	16,20	0	0,00	0,00	4.860,00
000003 - TUBO CONCRETO SIMPLES 30 CM	PC	400,000	22,00	0	0,00	0,00	8.800,00
000004 - TUBO CONCRETO SIMPLES 40 CM	PC	500,000	32,00	0	0,00	0,00	16.000,00
000005 - TUBO CONCRETO SIMPLES 60 CM	PC	250,000	54,00	0	0,00	0,00	13.500,00

OBSERVAÇÃO:

FRETE INCLUSO

PRODUTOS :	84.540,00
SERVIÇOS :	0,00
IPI :	0,00
ST :	0,00
FRETE :	0,00
TOTAL :	84.540,00

200

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DO ORÇAMENTO:

Item	Descrição do produto	Qtde	Preço Unitário
1	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea - comp. 100cm x 20cm de diâmetro.	100	1,50
2	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea - comp. 100cm x 30cm de diâmetro.	100	17,50
3	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea - comp. 100cm x 40 cm de diâmetro.	50	29,00
4	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea - comp. 100cm x 60cm de diâmetro.	50	90,00
5	Grelha de concreto dupla 52cm x 83cm x 12cm de espessura.	80	140,00
6	Meio fio de concreto 80X20X12cm	200	18,50
7	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 100cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	80	230,00
8	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 120cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	40	375,00
9	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 150cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	20	525,00
10	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 40cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	80	53,00
11	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 60cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	50	90,00
12	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 80cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	80	160,00
13	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 20cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	300	18,50
13	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 30cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	400	29,00
14	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 40cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	500	35,00
15	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão	250	

	macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 60cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.		65,00
16	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 30cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	200	45,00


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[07.859.451/0001-28]
BRASTUBOS ART. 15 DE CIMENTO
E TERRAPLANAGEM LTDA-ME
RUA DIAS DE MORAIS, 117
CENTRO - CEP 83.840-000
QUITANDINHA - PR

EMPRESA: POSTEFIBRA LTDA

CNPJ: 17.970.699/0001-15

DATA DO ORÇAMENTO: 19/02/2019

Item	Descrição do produto	Qtde	Preço Unitário
1	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea - comp. 100cm x 20cm de diâmetro.	100	R\$ 16,50
2	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea - comp. 100cm x 30cm de diâmetro.	100	R\$ 20,90
3	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea - comp. 100cm x 40 cm de diâmetro.	50	R\$ 29,70
4	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea - comp. 100cm x 60cm de diâmetro.	50	NÃO FABRICAMOS
5	Grelha de concreto dupla 52cm x 83cm x 12cm de espessura.	80	NÃO FABRICAMOS
6	Melo fio de concreto 80X20X12cm	200	R\$ 16,50
7	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 100cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	80	R\$ 231,00
8	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 120cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	40	R\$ 489,00
9	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 150cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	20	R\$ 753,00
10	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 40cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	80	NÃO FABRICAMOS
11	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 60cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	50	NÃO FABRICAMOS
12	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 80cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	80	R\$ 161,70
13	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 20cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	300	R\$ 18,70
13	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 30cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	400	R\$ 24,20
14	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 40cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	500	R\$ 24,10
15	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão	250	R\$ 60,50

	macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 60cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.		
16	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 30cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	200	NÃO FABRICAMOS

Postefibra Ltda.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000027/2018 - Presencial

Página 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 460 - 0 Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA CPF/CNPJ: 83.483.990/0001-93 Telefone: 47 635-0846											
Lote: 001 Nome: Lote 001			950,00	24.515,00	0,00	505,00	0,00	445,00			11.056,50
Item: 013	14,40	14,40	300,00	4.320,00	0,00	96,00	0,00	202,00			2.808,00
Produto: 12673 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 20CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.											Unidade de medida: UN
Item: 014	19,30	19,30	400,00	7.720,00	0,00	270,00	0,00	130,00			2.609,00
Produto: 12674 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.											Unidade de medida: UN
Item: 016	49,90	49,90	250,00	12.475,00	0,00	137,00	0,00	113,00			5.636,70
Produto: 12676 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.											Unidade de medida: UN
Total do fornecedor:				24.515,00							11.056,50
Código: 4226 - 9 Nome: QUALITUBOS - QUAL ARTEFATOS CIMENTO CPF/CNPJ: 02.068.549/0001-43 Telefone: 3657-2188											
Lote: 001 Nome: Lote 001			230,00	12.595,00	0,00	15,00	0,00	215,00			12.340,00
Item: 002	17,00	17,00	100,00	1.700,00	0,00	15,00	0,00	85,00			1.445,00
Produto: 12662 CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - COMP. 100CM X 30CM DE DIÂMETRO.											Unidade de medida: UN
Item: 005	85,00	85,00	80,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	80,00			6.800,00
Produto: 12666 GRELHA DE CONCRETO DUPLA 52CM X 83CM X 12CM DE ESPESSURA.											Unidade de medida: UN
Item: 011	81,90	81,90	50,00	4.095,00	0,00	0,00	0,00	50,00			4.095,00
Produto: 12671 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.											Unidade de medida: UN
Total do fornecedor:				12.595,00							12.340,00
Código: 14595 - 5 Nome: POSTEFIBRA LTDA - ME CPF/CNPJ: 17.970.699/0001-15 Telefone: 47 3626-8082											
Lote: 001 Nome: Lote 001			580,00	23.600,00	0,00	340,00	0,00	240,00			14.400,00
Item: 012	127,50	127,50	80,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	80,00			10.200,00
Produto: 12672 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 80CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.											Unidade de medida: UN
Item: 015	26,80	26,80	500,00	13.400,00	0,00	340,00	0,00	160,00			4.288,00
Produto: 12675 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.											Unidade de medida: UN

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

010



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000027/2018 - Presencial

Página:2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Total do fornecedor:				23.600,00							14.488,00

Código:15579 - 9 Nome: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E **CPF/CNPJ: 07.859.451/0001-28** **Telefone: (41) 3623-1360**

Lote: 001	Nome: Lote 001		550,00	28.230,00	0,00	205,00	0,00	255,00			17.682,00
Item: 001		73,00	13,00	950,00	1.363,00	0,00	100,00	0,00	6,00		0,00
Produto: 12681 CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA COMP. 100CM X 20CM DE DIÂMETRO.											Unidade de medida: UN
Item: 003		20,00	20,00	60,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	60,00		1.000,00
Produto: 12683 CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - 100CM X 40 CM DE DIÂMETRO.											Unidade de medida: UN
Item: 004		35,00	35,00	50,00	1.750,00	0,00	8,00	0,00	49,00		1.470,00
Produto: 12684 CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - COMP. 100CM X 60CM DE DIÂMETRO.											Unidade de medida: UN
Item: 006		13,90	13,90	200,00	2.780,00	0,00	70,00	0,00	139,00		1.807,00
Produto: 16874 MEIO FIO DE CONCRETO 80X20X12 CM											Unidade de medida: UN
Item: 007		185,00	185,00	80,00	14.800,00	0,00	27,00	0,00	53,00		9.805,00
Produto: 12667 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 100CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.											Unidade de medida: UN
Item: 010		45,00	45,00	80,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	80,00		3.600,00
Produto: 12670 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87											Unidade de medida: UN
Total do fornecedor:				25.230,00							17.682,00

Código:18025 - 4 Nome: BPC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO **CPF/CNPJ: 22.573.493/0001-91** **Telefone: 41 3675-6968**

Lote: 001	Nome: Lote 001		280,00	29.574,00	0,00	190,00	0,00	190,00			25.664,00
Item: 005		294,90	294,90	40,00	11.796,00	0,00	0,00	0,00	40,00		11.796,00
Produto: 12668 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 120CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87											Unidade de medida: UN
Item: 006		494,90	494,90	20,00	9.898,00	0,00	0,00	0,00	20,00		9.898,00
Produto: 12689 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 150CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87											Unidade de medida: UN
Item: 017		38,90	38,90	200,00	7.780,00	0,00	100,00	0,00	100,00		7.780,00
Produto: 16875 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87											Unidade de medida: UN

* estomo de req compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não astornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, reversão: 5621 o

011 20/02/2019 11:29:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

012

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA - 1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UNID	500,0000	41,7100	20.855,00
2	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA - 1, PB, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UNID	1.000,0000	44,0800	44.080,00
3	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UNID	1.000,0000	91,9000	91.900,00
4	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA - 3, PB, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UNID	1.000,0000	173,7200	173.720,00
5	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA - 3, PB, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UNID	1.000,0000	250,0700	250.070,00
6	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA - 3, PB, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UNID	1.000,0000	341,4700	341.470,00

OBS: OS TUBOS DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 8890.

NAS DIMENSÕES DE DIÂMETROS DE 0,30 A 0,80 M SERÃO SEM ARMADURAS.

NAS DIMENSÕES DE DIÂMETROS DE 1,00 A 1,20 M SERÃO ARMADOS.



013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2018

No dia 22 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, o Sr(a). IVANIR PAULY, inscrito no CPF sob o nº. 273.386.140-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2018, Processo Licitatório nº. 109/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a(a) AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E GRELHA DE CONCRETO Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1836	BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP	1, 2, 3, 5, 6, 7
6620	LAJES PATAGONIA IND E COMERCIO LTDA	4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP	07.763.682/0001-33	FABIO JOSE DA SILVA	043.951.309-09
LAJES PATAGONIA IND E COMERCIO LTDA	81.097.503/0001-29	ROGERIO MATOS DA SILVA	955.301.349-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E GRELHA DE CONCRETO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1836 - BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBOS DE CONCRETO 1,20X1,00 PA1 MF	UNI	BJ TUBOS	1.100,000	301,9900	332.189,00
2	TUBOS DE CONCRETO 1,00X1,00 PA1 MF	UNI	BJ TUBOS	700,000	210,0000	147.000,00
3	TUBOS DE CONCRETO 0,80X1,00 PS1 MF	UNI	BJ TUBOS	700,000	110,0000	77.000,00
5	TUBOS DE CONCRETO 0,40X1,00 PS1 MF	UNI	BJ TUBOS	1.900,000	30,0000	57.000,00
6	MEIO FIO BOCA DE LOBO 1,20M	UNI	BJ TUBOS	150,000	41,0000	6.150,00
7	GRELHA DE CONCRETO 47X70X10 CM	UNI	BJ TUBOS	80,000	68,0000	5.440,00

Fornecedor: 6620 - LAJES PATAGONIA IND E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	TUBOS DE CONCRETO 0,60X1,00 PS1 MF	UNI	LAJES PATAC	1.500,000	54,9000	82.350,00



014

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao estabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

015

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____ %

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 20/02/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 104.974,00 (cento e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais)**

4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
05.001.15.452.0005.2009-3390302400	Contas: 1030			

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☐) Há Saldo Orçamentário
- (☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

20/02/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
- (☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

20/02/2019**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

20/02/2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☒ Pregão Presencial
☐ Pregão Eletrônico
☐ Tomada de Preços
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Dispensa de Licitação
☐ Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação **para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto**, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras freqüentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

20/02/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL**, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018. ITEM RAZÃO DO REALISTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	--

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Magazovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorini	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Nalli Forteschi Gessner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-1/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-30
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.805.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 34.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.449.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

023

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 180.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PROCESSO Nº 308/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de fevereiro a 11 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 PROCESSO Nº 308/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **11 de março de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

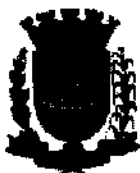
1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto, conforme especificações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

026

quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400

Contas: 1030

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou ITENS distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

028

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português



por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

031

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer ITENS integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Solicitar o arquivo para digitação da proposta pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

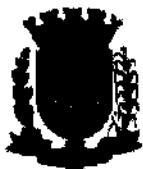
8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

033

documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do



recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

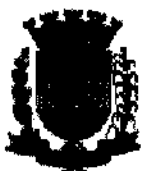
11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela



PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.



17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.



18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:



19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

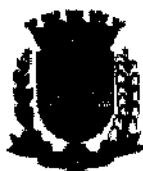
23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

044

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua



publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo Oliveira Mendes, Centro/Piên.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

047

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadiplência.

28.5. A inadiplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **Inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

050

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

051

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

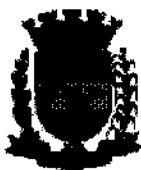
ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 20 de fevereiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição do produto	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo Total
1	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea – comp. 100cm x 20cm de diâmetro.	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
2	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea – comp. 100cm x 30cm de diâmetro.	80	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00
3	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea - comp. 100cm x 40 cm de diâmetro.	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
4	Canaleta de concreto simples conexão macho/fêmea – comp. 100cm x 60cm de diâmetro.	35	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
5	Grelha de concreto dupla 52cm x 83cm x 12cm de espessura.	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
6	Meio fio de concreto 80X20X12cm	150	R\$ 15,20	R\$ 2.280,00
7	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 100cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	80	R\$ 197,50	R\$ 15.800,00
8	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 120cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87	35	R\$ 290,00	R\$ 10.150,00
9	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 150cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87	15	R\$ 460,00	R\$ 6.900,00
10	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 40cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87	80	R\$ 43,80	R\$ 3.504,00
11	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 60cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87	50	R\$ 79,70	R\$ 3.985,00
12	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 80cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a	80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

053

	norma NBR 9793/87.			
13	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 20cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
13	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 30cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
14	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 40cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	450	R\$ 30,00	R\$ 13.500,00
15	Tubo de concreto fck 25MPa simples , conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 60cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	200	R\$ 51,90	R\$ 10.380,00
16	Tubo de concreto fck 25MPa com armadura CA-1, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de 30cm , comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87.	170	R\$ 42,00	R\$ 7.140,00
Valor Total				R\$ 104.974,00

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA**, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo Oliveira Mendes, Centro/Piên.

III.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: os materiais objetos desta licitação são de extrema importância para a Secretaria, visto que são utilizados na manutenção de esgotos e bueiros das estradas rurais e demais vias municipais. Ressalta-se que a manutenção das estradas e vias públicas do município é de extrema relevância, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a



produção rural é transportada, bem como as pessoas de deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.





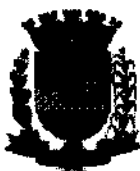
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

056

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jackson Selvino Vani





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

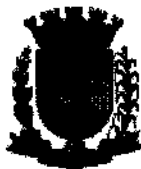
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

060

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

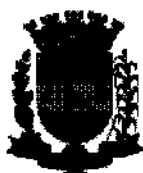
REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 019/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

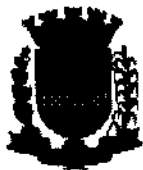
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo Oliveira Mendes, Centro/Piên.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400

Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

064

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jackson Selvino Vani

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **308/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **308/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

068

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

069

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: E06DCC69

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019****PROCESSO Nº 308/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTES EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaléticas de concreto, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de fevereiro a 11 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 59FF82FD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA Nº 004/2019****ATA Nº 004/2019**

Aos Dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e Dezenove (18/02/2019), às Dezenove horas, em SESSÃO ORDINÁRIA, reuniu-se à câmara municipal de vereadores de Pinhal de São Bento-Pr. Sob a presidência do vereador Marino Della Giustina. Presentes à sessão todos os vereadores que compõem este legislativo municipal. Havendo número legal de vereadores em nome de DEUS, e em obediência as leis, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitou a Leitura da Ata da sessão anterior, tendo um erro de

digitação o senhor presidente solicitou a correção feita a correção e feito a leitura novamente da ata e colocada em apreciação e votação, aprovada por unanimidade de votos. Na sequência anunciou a Ordem do Dia: **Resolução Nº 01/2019**, após apreciação dos senhores vereadores, aprovado por unanimidade de votos. **Parecer nº 02/2019** da Comissão de Redação e Justiça, após apreciação dos senhores vereadores aprovados por unanimidade de votos. **Parecer nº 02/2019** da Comissão de Finanças e Orçamento, após a apreciação dos senhores vereadores: Aprovado por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 628/2019**, **Súmula:** *Autoriza o Executivo Municipal Proceder à Abertura de Crédito adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.* Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 629/2019**, **Súmula:** *Autoriza o Executivo Municipal Proceder à Abertura de Crédito adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.* Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 630/2019**, **Súmula:** *Concede reposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, com fundamento no Artigo 37 Inciso X da Constituição Federal e dá outras Providências.* Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 631/2019**, **Súmula:** *Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos do Quadro do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do Magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.* Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 632/2019**, **Súmula:** *Extingue cargos efetivos vagos, constantes na Lei nº 288/2007 de 17/12/2007 e autoriza o Executivo Municipal a realizar escala de 12X36 no cargo efetivo de vigia e dá outras providências.* Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 633/2019**, **Súmula:** *Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.* Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 001/2018**, **Súmula:** *Concede reposição salarial aos vereadores do Município de Pinhal de São Bento, com fundamento no artigo 37 inciso X da Constituição Federal e dá outras Providências.* Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 002/2019**, **Súmula:** *Conceder reposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, e dá outras providências.* Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 003/2019**, **Súmula:** *Concede reposição e reajuste salarial, aos Servidores do Legislativo de Pinhal de São Bento.* Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussão. **Requerimentos Nº 002, 003 e 004/2018**, apresentado pelo vereador **Paulo Sérgio da Silva**, após apreciação dos senhores vereadores, aprovado por unanimidade de votos. **Indicação Nº 002/2019**, apresentada pelo vereador **Dilson Natalino Camera**, após apreciação dos senhores vereadores, aprovada por unanimidade de votos. **Ofício 005/2019**, o qual foi encaminhado por esta casa de Leis ao Secretário Municipal da Saúde o **Senhor Edson Jose da Silva** e para o Secretário Municipal de Educação o **Senhor Neilor Kniphoff**, na data de 12 de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove, onde solicitava a presença dos Secretários acima citado e sua equipe para esclarecer sobre os achados na Educação e Saúde, onde se fizeram presente e esclareceram sobre o Índice de efetividade da Gestão Municipal (IEGM) – TCE PR – achados esses que conforme esclarecimento dos secretários segue: **Educação, achados 1, 2 e 3**, o Senhor Secretário esclareceu que foi feito a busca ativa junto ao CRAS, Secretaria de Saúde, juntamente com os agentes de Saúde e feito cruzamento com as matrículas do Centro Municipal de Educação Infantil Alzemi Motta e a Escola Municipal Primo Savoldi, salientou que não foi localizado nenhuma criança de idade atendida nos estabelecimento fora da escola, e divulga ainda que à vagas para

Pesquisar Licitações:

IR!

071

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

PROCESSO N° 308/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de fevereiro a 11 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**PROCESSO Nº 308/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de meio-flo de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

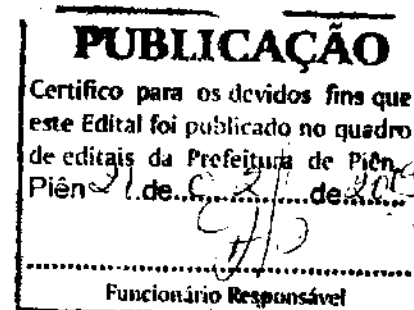
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de fevereiro a 11 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

073

PROTOCOLO

Processo: 432 / 2019

Requerente: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE** CNPJ: 06.885.679/0001-20

Contato: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
019/2019
FORNECEDOR: TECNOTUBOS

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 11 de Março de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 432 / 2019

Requerente: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE** CNPJ: 06.885.679/0001-20

Contato: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
019/2019
FORNECEDOR: TECNOTUBOS

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 11 de Março de 2019.

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS
Requerente

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5

074

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KENNY WILLIAMS MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.379.489-40, portador da carteira de identidade civil nº.8.701.361-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

2) **LUIZ HENRIQUE MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/01/2000, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 068.139.369-64, portador da carteira de identidade civil nº.10.384.215-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaqui, Campo Largo-PR, CEP 83604-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.885.679/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0528498-5 em 28/07/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Praça Marechal Floriano Peixoto, 135, Centro, CEP: 84130-000 em Palmeira-PR.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 25/09/2018.

§2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KENNY WILLIAMS MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.379.489-40, portador da carteira de identidade civil nº.8.701.361-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5

075

Folha: 2 de 5

2) **LUIZ HENRIQUE MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/01/2000, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 068.139.369-64, portador da carteira de identidade civil nº.10.384.215-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaquí, Campo Largo-PR, CEP 83604-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.885.679/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0528498-5 em 28/07/2004; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA** e tem sede e domicílio na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaquí, Campo Largo-PR, CEP 83604-140.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Praça Marechal Floriano Peixoto, 135, Centro, CEP: 84130-000 em Palmeira-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/07/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES SEM OPERADOR.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
KENNY WILLIAMS MORES	52.38	261.900	261.900,00
LUIZ HENRIQUE MORES	47.62	238.100	238.100,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5

076

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **KENNY WILLIAMS MORES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5

077

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5

078

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Largo-PR, 25 de setembro de 2018.


KENNY WILLIAMS MORES


LUIZ HENRIQUE MORES

**SERVIÇO DISTRITAL DE
SÃO LUIZ DO PURUNÁ**

Rua D. Pedro II, 5872 - São Cristóvão - Balsa Nova-PR
CEP: 83600-071 - Telefone: (41) 36323035
Email: cartorio.sao-luiz-do-puruna@gmail.com

Selo: WYFA. Bkwqj. n2N8 - T88wV. ETN3

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
10044327) - LUIZ HENRIQUE MORES, (0026142) - KENNY...
WILLIAMS MORES.....

São Luiz do Puruná
11 de Outubro de 2018

Em test. da verdade

JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX -
OFICIAL DESIGNADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

079

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 01/11/2018, foi realizado para a empresa TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185676260	41901766422	002 / 023	41901766422	06.885.679/0002-00	Praça marechal floriano peixoto, 135



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Município de Balsa Nova - Comarca de Campo Largo
Distrito de São Luiz do Purunã

Jandira da Conceição Ribeiro Debax

Oficial Designada

Rua D. Pedro II, 5872

Fone: (41) 3636-9035

Livro Nº 0032
F. S. Nº 191

07 DEZ. 2018

080

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA EM FAVOR DE FERNANDO MIRO FILHO NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (07/12/2018), neste distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova, Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, declarando ser capaz na forma do art. 1º do Código Civil Brasileiro/Lei 10.406 de 10.01.2002, compareceu, como Outorgante: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **06.885.679/0001-20**, estabelecida na Estrada pra Balsa Nova, nº 1500, Itaquí, Campo Largo, PR CEP 83.604.140, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 06/12/2018, os quais ficam arquivados nestas Notas, sob nº 277 na pasta 014 de Arquivo de Contrato Social; neste ato representado pelo sócio administrador, **KENNY WILLIAMS MORES**, brasileiro, capaz, solteiro conforme declarou, empresário, portador da CI/RG nº **8.701.361-8-SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº **065.379.489-40**, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka nº 26, vista Alegre, Campo Largo, PR; reconhecida como a própria por mim Oficial Designada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **FERNANDO MIRO FILHO**, brasileiro, capaz, casado, comerciante, portador da CI/RG nº **1.466.277-SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº **320.740.269-00**, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 2099-A, Centro, na cidade de Campo Largo - PR; A quem conferem poderes amplos e ilimitados para representar a outorgante perante as Juntas de Conciliações e Julgamentos de Trabalho, assinar documentos em licitações perante as Repartições Públicas, fazendo acordos e composições amigáveis, assinar correspondências da outorgante, representá-lo perante as repartições públicas em geral, requerendo e assinando o que preciso for; assinar contratos de trabalho e respectivas carteiras profissionais, assinar admissão e demissão de empregados, representá-la perante as Juntas de Conciliações e Julgamentos de Trabalho, fazer acordos e composições amigáveis, efetuar pagamentos, dando e recebendo quitação, assinar termos, representá-la junto a quaisquer sociedades anônimas, limitadas ou firmas individuais das quais a outorgante faça ou venha fazer parte, exercendo todos os direitos e funções atribuídos a outorgante pelos respectivos contratos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, substabelecer, se convier. **A presente procuração terá validade de um 2 (dois) ano a contar desta data.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lido achou-o conforme, outorg e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o disposto no artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. O presente encontra-se inscrito no Livro 4 de Protocolo Geral sob nº 00870/2018. Eu, **JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX**, Oficial Designada, o digitei,

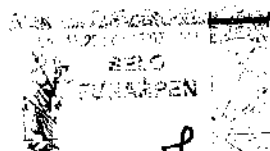
conferi, dato e assino em público e raso. CUSTAS - R\$ 74,23 = 384,62 VRC; Funrejus: R\$ 18,56; Fadedp: R\$ 3,71; selo: 0,80; Total= R\$ 93,59. São Luiz do Purunã, 07 de dezembro de 2018. (as) KENNY WILLIAMS MORES, JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX, Oficial Designada. NADA MAIS. Trasladata no ato. Está conforme o original. Dou fé.

EM TESTE J DA VERDADE

Jandira da Conceição Ribeiro Debax
JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX
Oficial Designada

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº qIC4K_E7qJn_vWVvK8 Controle: 4H3cO_zT3J5

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOT81349

SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Jandira da Conceição Ribeiro Debax-Oficial Designada
Deivid Wagner Pruche - Escrev. Juramentado
Município de Balsa Nova - Campo Largo-Paraná

SERVIÇO DISTRICTAL DE
SÃO LUIZ DO PURUNÃ
Conferi com o original. Dou Fé
São Luiz do Purunã-Balsa Nova
07 DEZ. 2018
Jandira da Conceição Ribeiro Debax
JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX - OFICIAL DESIGNADA
DEIVID WAGNER PRUCHE - ESCRIV. JURAMENTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSLITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDO MIRO FILHO

DOC. IDENTIDADE / CRL. CIVIL / UF
1468277-4 RJ RJ

CPF
320.740.269-00

DATA NASCIMENTO
05/03/1959

FILIAÇÃO
FERNANDO MIRO
CLORIS BONIN MIRO

PERMISSÃO
A/B

ACC
A/B

CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
00520370808

VALIDADE
15/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
29/03/1977

VALIAÇÃO
948691298

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CAMPO LARGO, RJ

DATA EMISSÃO
16/08/2014

ASSINATURA DO DETRAN
85381440969
89307943195

DETRAN PRIPARANAI

Tabulação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPY19781

Serviço Distrital
SÃO LUIZ DO RUIVÃO
08 MAR. 2019

[Handwritten signatures and marks]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.885.679/0001-20, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Fernando Miró Filho, portador da Carteira de Identidade n.º 1.466.277, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.740.269-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital da Prefeitura de Piên nº 019/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 11 de março de 2018.

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA.

Fernando Miró Filho

Procurador

CPF 320.740.269-00

RG 1.466.277

06.885.679/0001-20

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.

ESTRADA DA BALSA, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR

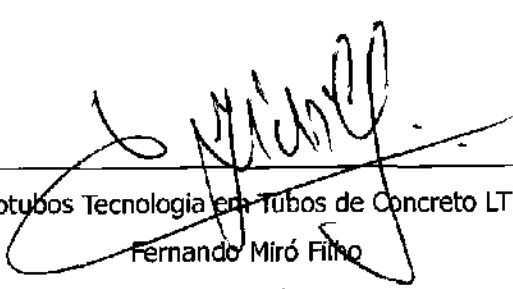
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**REF. PREGÃO Nº 019 /2019**

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 019/2019, cujo objeto é aquisição de meio-fio, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto.

Piên, 11 de março de 2018.

2018

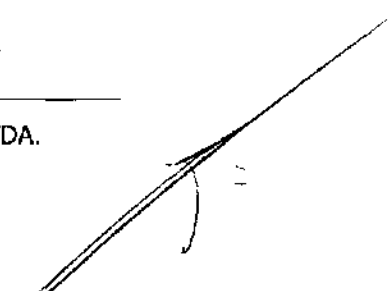

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA.

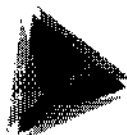
Fernando Miró Filho

Procurador

CPF 320.740.269-00

RG 1.466.277


06.885.679/0001-20**TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.****ESTRADA DA Balsa, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR**



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	06885679000120
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 06885679000120!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06885679000120

LIMPAR

Data da consulta: 11/03/2019 08:53:11

Data da última atualização: 09/03/2019 10:15:39

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

087

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2019 às 08:54) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 06.885.679/0001-20.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C86.4C7B.59BA.3275



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 323/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZC44M5UAT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

58921

CNPJ/CPF

06.885.679/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90320483-47

ALVARÁ

ENDEREÇO

EST PARA Balsa Nova, 1500 - Itaquí CEP: 83604140 Campo Largo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 11/03/2019

Pregão Presencial 19/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.885.679/0001-20 Fornecedor: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Email: tecnotubosltda@uol.com

Endereço: ESTRADA PARA Balsa Nova 1500 - Campo do Meio - Campo Largo/PR - CEP 83604-140

Telefone: 413399-4141

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9032048347

Contador:

Telefone contador:

Representante: FERNANDO MIRÓ FILHO

CPF: 320.740.269-00

RG:

Endereço representante: XV DE NOVEMBRO 2099 - CENTRO - Campo Largo/PR - CEP 83601-030

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 695-5 - Campo Largo - Campo Largo/PR

Conta: 29184-6

Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA COMP. 100CM X 20CM DE DIÂMETRO.	200,00	UN	14,00		0,00	0,00
002	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - COMP. 100CM X 30CM DE DIÂMETRO.	80,00	UN	18,50		0,00	0,00
003	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - 100CM X 40 CM DE DIÂMETRO.	30,00	UN	22,00		0,00	0,00
004	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - COMP. 100CM X 60CM DE DIÂMETRO.	35,00	UN	37,00		0,00	0,00
005	GRELHA DE CONCRETO DUPLA 52CM X 83CM X 12CM DE ESPESSURA.	40,00	UN	90,00		90,00	3.600,00
006	MEIO FIO DE CONCRETO 80X20X12 CM	150,00	UN	15,20		0,00	0,00
007	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPa COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 100CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	80,00	UN	197,50		190,00	15.200,00
008	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPa COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 120CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	35,00	UN	290,00		280,00	9.800,00
009	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPa COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 150CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	15,00	UN	480,00		430,00	6.450,00
010	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPa COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	80,00	UN	43,80		43,80	3.504,00
011	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPa COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	50,00	UN	79,70		79,70	3.985,00
012	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPa COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 80CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	80,00	UN	125,00		125,00	10.000,00
013	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPa SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 20CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	200,00	UN	16,30		16,30	3.260,00
014	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPa SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA,	400,00	UN	21,00		21,00	8.400,00

06.885.679/0001-20

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.

ESTRADA DA BALSA, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.885.679/0001-20 Fornecedor: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

E-mail: tecnotubosltada@uol.com

Endereço: ESTRADA PARA Balsa Nova 1500 - CAMPO DO MEIO - CAMPO LARGO/PR - CEP 83604-140

Telefone: 413399-4141

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9032048347

Contador:

Telefone contador:

Representante: FERNANDO MIRÓ FILHO

CPF: 320.740.269-00

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: XV DE NOVEMBRO 2099 - CENTRO - CAMPO LARGO/PR - CEP 83601-030

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 695-5 - Campo Largo - Campo Largo/PR

Conta: 29184-6

Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.						
015	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	450,00	UN	30,00		30,00	13.500,00
016	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	200,00	UN	51,90		51,90	10.380,00
017	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	170,00	UN	42,00		42,00	7.140,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 95.219,00

TOTAL DA PROPOSTA: 95.219,00

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 06.885.679/0001-20

06.885.679/0001-20

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.

ESTRADA DA Balsa, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

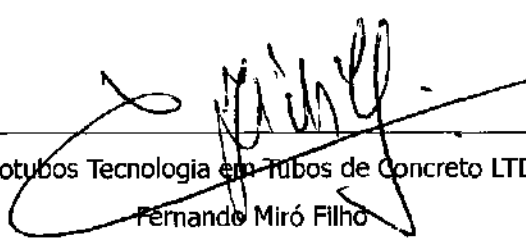
Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.885.679/0001-20, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Fernando Miró Filho, portador da Carteira de Identidade nº 1.466.277, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.740.269-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital da Prefeitura de Piên nº 019/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 11 de março de 2018.


Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA.

Fernando Miró Filho

Procurador

CPF 320.740.269-00

RG 1.466.277

06.885.679/0001-20**TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.****ESTRADA DA Balsa, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR**

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 11/03/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

094

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.885.679/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/07/2004	
NOME EMPRESARIAL TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST PARA Balsa Nova		NÚMERO 1500	COMPLEMENTO
CEP 83.604-140	BAIRRO/DISTRITO ITAQUI	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3399-4141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

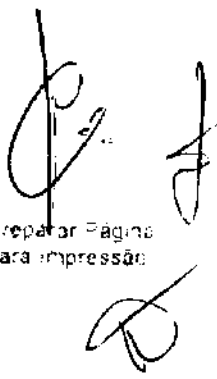
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2019 às 14:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90320483-47
Inscrição CNPJ
06.885.679/0001-20
Início das Atividades
10/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Título do Estabelecimento TECNOTUBOS

Endereço do Estabelecimento EST PAR Balsa Nova, 1500 - ITAQUI - CEP 83604-140
FONE: (41) 3399-4141

Município de Instalação CAMPO LARGO - PR, DESDE 10/2004
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.379.489-40	KENNY WILLIAMS MORES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	068.139.369-64	LUIZ HENRIQUE MORES	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 16/03/2019.

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90320483-47

 Emitido Eletronicamente via Internet
14/02/2019 11:32:28

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06885679/0001-20
Razão Social: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
Endereço: EST PAR Balsa Nova 1500 / JARDIM ITAQUI / CAMPO LARGO / PR / 83604-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2019 a 23/03/2019

Certificação Número: 2019022203595886636223

Informação obtida em 28/02/2019, às 13:42:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.885.679/0001-20

Certidão nº: 166528313/2019

Expedição: 21/01/2019, às 15:12:10

Validade: 19/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.885.679/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

098

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 06.885.679/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:00 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2019.

Código de controle da certidão: **8473.B8BB.0A98.30F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

099

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019349681-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.885.679/0001-20**

Nome: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
7169/2019

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 128430 - TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ/CPF: 08.885.679/0001-20

Endereço: ESTRADA PARA Balsa Nova, 1500

Complemento: CAIXA POSTAL 608

Bairro: ITAQUI

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

RA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 28 de fevereiro de 2019.

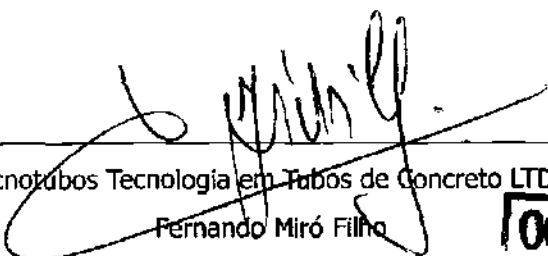
DECLARAÇÕES**Pregão Presencial nº 019/2019**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 11 de março de 2018.


Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA.

Fernando Miró Filho

Procurador

CPF 320.740.269-00

RG 1.466.277

06.885.679/0001-20

**TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.**

ESTRADA DA Balsa, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0528498-5

CNPJ

06.885.679/0001-20

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

28/07/2004

Data de Início de Atividade

28/07/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 ESTRADA PARA BALSA NOVA, 1500, ITAQUI, CAMPO LARGO, PR, 83.604-140

Objeto Social

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO;
- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES SEM OPERADOR.

Capital: R\$ 500.000,00
 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 500.000,00
 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

LUIZ HENRIQUE MORES
 068.139.369-64

238.106,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

KENNY WILLIAMS MORES
 065.379.489-40

261.996,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

CARLOS HENRIQUE MORES
 316.895.029-00

0,00 PAI/REPRESENTAN

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 07/11/2018

Número: 41901766422

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0176642-2

CNPJ: 06.885.679/0002-00

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

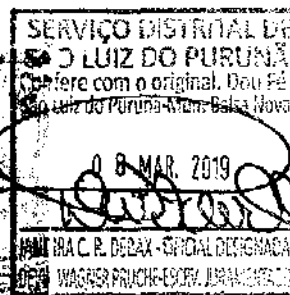
PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 135, CENTRO, PALMEIRA, PR, 84.130-000, BRASIL

CAMPO LARGO - PR, 05 de fevereiro de 2019

19027212-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL



Tabulento de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FPY19780

Junta Comercial do Paraná
 Agueda M. Schmidt
 RG 6483568 - B
 RELATOR - CAMPO LARGO



Prefeitura Municipal de Piên

103

PROTOCOLO

Processo: 434 / 2019

Requerente: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO** CNPJ: 83.483.990/0001-93

Contato: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
019/2019
FORNECEDOR: BEIRA RIO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 11 de Março de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 434 / 2019

Requerente: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO** CNPJ: 83.483.990/0001-93

Contato: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
019/2019
FORNECEDOR: BEIRA RIO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 11 de Março de 2019.

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
Requerente

**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL CONFORME LEI N.º 10.406/02.**

104

**"FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA
EPP"**

CNPJ N.º 83.483.990/0001-93

"FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em São Bento do Sul - SC, na Rua Tereza Conrad, 773, Bairro oxford, CEP 89285-660 inscrita no CNPJ sob n.º 83.483.990/0001-93, com contrato social arquivado na JUCESC sob n.º 4220042723-1 em 08.11.1977 por seus sócios: **MARTIVIO DREVEK**, brasileiro natural de São Bento do Sul -SC, nascido em 11.05.1979, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, á Rua Tereza Conrad, 953, Bairro Oxford, CEP 89285-155, portador da cédula de identidade sob n.º 9/C - 3.396.121 expedida pela SSP-SC e CPF 005.189.669-92 e **MARCIO JOSÉ DREVEK**, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.06.1971, empresário, CPF n.º 698.742.809-30, e Carteira de Identidade n.º 22/R- 2.370.703-8, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado em São Bento do Sul - SC a Rua Tereza Conrad, s/n, Bairro oxford, CEP 89285-660, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, conforme abaixo se declara:

1º - A sociedade terá sua sede em São Bento do Sul - SC á Rua Tereza Conrad, 900, Bairro Mato Preto, CEP 89285-155.

2º O capital social de 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais) totalmente subscrito e integralizado, passa neste ato para 500.000(quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento de 390.000 (trezentos e noventa mil) quotas no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) totalmente subscrito e integralizado referente reservas de lucros e ficará assim distribuído

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCIO JOSÉ DREVEK	250.000	250.000,00
MARTIVIO DREVEK	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

3º - Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-RO
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL CONFORME LEI N.º 10.406/02.**

105

**"FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA
EPP"**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **"FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP"** tendo sua sede e foro em São Bento do Sul - SC, na Rua Tereza Conrad, 900, Bairro Mato Preto, CEP 89285-155

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é a exploração da atividade de fabricação de artefatos de cimento, prestação de serviços de colocação de calçamentos, lajotas, tubos e meio fio e transporte rodoviário de cargas.

Parágrafo Único - - A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA TERCEIRA. - O capital social é de 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já subscritos e integralizados, ficando o capital assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCIO JOSÉ DREVEK	250.000	250.000,00
MARTIVIO DREVEK	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01.10.1977 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe aos sócios **MARCIO JOSÉ DREVEK** e **MARTIVIO DREVEK**, em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL CONFORME LEI N.º 10.406/02.**

106

**“FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA
EPP”**

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, extrajudiciais, bancárias e comerciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Uma vez havendo concordância dos sócios, poderão ser mensalmente distribuídos os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OS sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL CONFORME LEI N.º 10.406/02.**

107

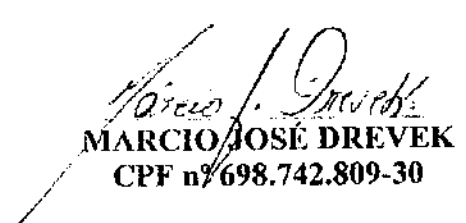
**“FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA
EPP”**

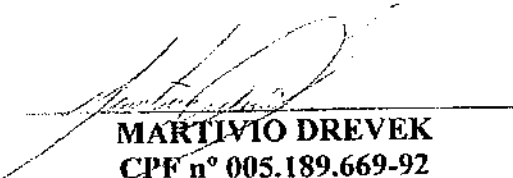
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas às sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; “art. 8º, para avaliações”, “arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras” e “arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de São Bento do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

São Bento do Sul, 07 de novembro de 2013.

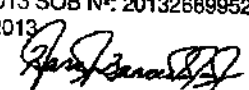

MARCIO JOSÉ DREVEK
CPF nº 698.742.809-30


MARTÍVIO DREVEK
CPF nº 005.189.669-92



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2013 SOB Nº: 20132669952
Protocolo: 13/268995-2, DE 13/11/2013

Empresa: 42 2 0042723 1
FABRICA DE ARTEFATOS DE
CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL


PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS SÃO BENTO DO SUL - SC

Livro: 5211-E
Folha: 108

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Protocolo: 30836

108

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP

S-A-I-B-A-M, quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (18/12/2017), nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente Substituto, compareceu como outorgante: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE nº 42 2 0042723-1, expedida em 20 de novembro de 2017 e inscrita no C.N.P.J. sob o número 83.483.990/0001-93, com sede na rua Tereza Conrad 773, bairro Oxford, na cidade de São Bento do Sul-SC; neste ato representada pelo sócio **MARCIO JOSE DREVEK**, brasileiro, nascido em 27/08/1971, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03233287295-Detran/SC, expedida em 16/04/2014, na qual consta o número da identidade 2370703-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 698.742.809-30, residente e domiciliado na rua Tereza Conrad, 915, Oxford, na cidade de São Bento do Sul-SC. A identidade e capacidade da parte para a prática deste ato foi reconhecida por mim, Escrevente Substituto, mediante apresentação da documentação acima descrita, do que dou fé. Pela Outorgante, por seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JONI PAZDA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 2.018.520-SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob n.º 638.433.239-68, residente e domiciliado na rua Paulo Grossi 138, bairro Dona Francisca, na cidade de São Bento do Sul-SC, ficando sob a responsabilidade da Outorgante os dados ora fornecidos do outorgado, o qual se identificará no ato da utilização desta procuração; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a Outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Autárquicas e Paraestatais, Fundações e Serviços Especiais, Sociedades de Economia Mista e nas entidades públicas ou privadas, podendo para tanto participar em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites, pregões e leilões eletrônicos e presenciais, apresentar propostas para fornecimento de produtos de fabricação ou revenda da outorgante, confirmar pedidos, fixar condições de fornecimentos, formular lances, negociar preços, requerer, alegar e assinar o que convier aos interesses da Outorgante, firmar contratos, acordos, termos de compromissos, desistências, transigir a direitos, fazer protestos e apresentar recursos, requerer o que for necessário, recorrer, fazer impugnações, fazer e levantar cauções e respectivos juros, firmar as declarações exigidas nos processos licitatórios, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Esta procuração não poderá ser substabelecida e o seu prazo de validade expira em 31.12.2025. Declara, finalmente que aceita a presente procuração pelo que nela contém, por estar de inteiro acordo com seus expressos termos, assumindo integral responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo aqui exposto. Pelo(s) outorgante me foi pedido que lhe(s) lavrasse esta procuração, que lhe(s) sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas, conforme preceitua o artigo 215, §5º do Código Civil Brasileiro, em virtude das partes terem apresentado documentos oficiais de identificação. Esta Procuração foi registrada no Livro de Protocolo sob nº 30836, em 18/12/2017. Eu, Gustavo Mathias, Escrevente Substituto, a fiz lavrar, conferi, subscrevi e dou fé. (a) **MARCIO JOSE DREVEK** (Cota). Nada Mais. Traslada na mesma data. Eu, Gustavo Mathias, Escrevente Substituto, a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 50,65 - Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 52,50.

São Bento do Sul, 18 de dezembro de 2017.

Em Test. da verdade.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
SÃO BENTO DO SUL - SC

Livro: 0711-E
Folha: 109

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Protocolo: 30836

109

Gustavo Matias
Escrevente Substituto

Procur. Judicial
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

EXA78973-MW3T

Confira os dados do ato em
selo.jsc.jus.br

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

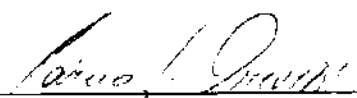
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.483990/0001-93, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Marcio Jose Drevek portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.370.703/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.742.809-30, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 11 de março de 19



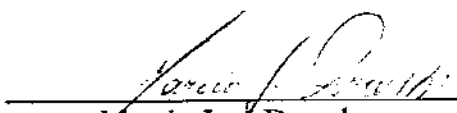
Marcio Jose Drevek
Socio-Gerente

83.483.990/0001-93
FÁBRICA DE ARTEFATOS DE
CIMENTO BEIRA RIO LTDA
Rua Tereza Conrad, 900
Mato Preto - CEP 89285-155
São Bento do Sul - Santa Catarina

Edital de Pregão nº 019/2019 – Prefeitura Municipal de Piên

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA, inscrita CNPJ 83.483.990/0001-93, sediada a Rua Tereza Conrad, 900 nesta cidade, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Pregão acima referenciado, quanto à totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico-financeira, para fins no disposto no inciso VII da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda ser descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios.

São Bento do Sul, 11 de março de 19



Marcio José Drevek
CPF 698.742.809-30
RG 22R 2.370.703/SSP

[83.483.990/0001-93]
FÁBRICA DE ARTEFATOS DE
CIMENTO BEIRA RIO LTDA
Rua Tereza Conrad, 900
Mato Preto - CEP 89285-155
[São Bento do Sul - Santa Catarina]







Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento : CNPJ ▼

Número documento 83483990000193

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 83483990000193!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 83483990000193

LIMPAR

Data da consulta: 11/03/2019 08:53:11
Data da última atualização: 09/03/2019 10:15:39

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade¹¹⁵

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2019 às 09:00) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 83.483.990/0001-93.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cni.jus.br> através do número de controle: 5C86.4DC0.C1A3.1600



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 324/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZC44M39RM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8788	83.483.990/0001-93	250550849	

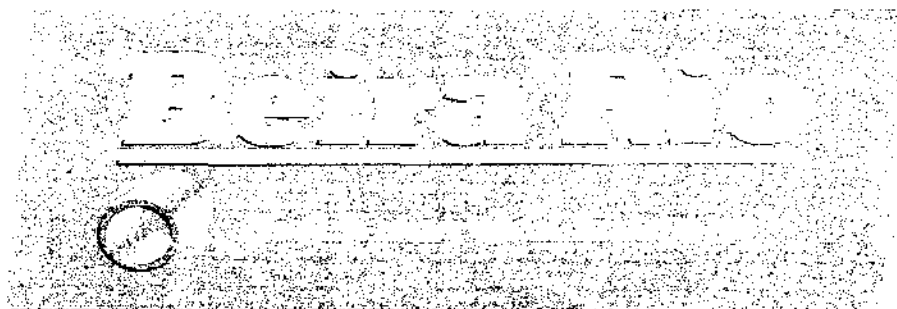
ENDEREÇO

RUA TEREZA CONRAD, 773 - OXFORD CEP: 89290000 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



117

Prefeitura Municipal de Piên

Envelope 01 - Proposta de Preços
Pregão Presencial: nº 019/2019
Data de Abertura: 11/03/2019
Proponente: Fábrica de Art. de Cimento Beira Rio Ltda EPP
CNPJ: 83.483.990/0001-93
Rua Tereza Conrad, 900
Mato Preto - São Bento do Sul - CEP 89.285-155

Rua Tereza Conrad, 900 - Bairro Mato Preto - **FONE: (47) 3635-0846**
CEP 89285-155 - São Bento do Sul - Santa Catarina

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 83.483.990/0001-93

Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA

E-mail: joni@beirarionet.com.br

Endereço: RUA TEREZA CONRAD 900 - MATO PRETO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89285-155

Telefone: 4736350846

Fax:

Celular: 47996059996

Inscrição Estadual: 250550849

Contador: RUDOLF JANSTCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: JONI PAZDA

CPF: 638.433.239-68

RG: 2018520

Endereço representante: RUA PAULO GROSSI 138 - DONA FRANCISCA - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89285-475

Telefone representante: 4736350300

E-mail representante: joni@beirarionet.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 628 - SAO BENTO DO SUL - SAO BENTO DO SUL/SC

Conta: 968-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA, COMP. 100CM X 20CM DE DIÂMETRO.	200,00	UN	14,00	Fabricação Propria	14,00	2.800,00
002	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - COMP. 100CM X 30CM DE DIÂMETRO.	80,00	UN	16,50	Fabricação Propria	16,50	1.320,00
003	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - 100CM X 40 CM DE DIÂMETRO.	30,00	UN	22,00	Fabricação Propria	22,00	660,00
004	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - COMP. 100CM X 60CM DE DIÂMETRO.	35,00	UN	37,00	Fabricação Propria	35,00	1.225,00
007	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 100CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	80,00	UN	197,50	Fabricação Propria	197,00	15.760,00
010	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	80,00	UN	43,80	Fabricação Propria	43,80	3.504,00
011	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	50,00	UN	79,70	Fabricação Propria	79,70	3.985,00
012	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 80CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	80,00	UN	125,00	Fabricação Propria	125,00	10.000,00
013	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 20CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	200,00	UN	16,30	Fabricação Propria	16,30	3.260,00
014	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	400,00	UN	21,00	Fabricação Propria	20,80	8.360,00
015	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	450,00	UN	30,00	Fabricação Propria	30,00	13.500,00
016	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	200,00	UN	51,90	Fabricação Propria	51,90	10.380,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 83.483.990/0001-93 Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA

E-mail: joni@beirarionet.com.br

Endereço: RUA TEREZA CONRAD 900 - MATO PRETO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89285-155

Telefone: 4736350846

Fax:

Celular: 47996059996

Inscrição Estadual: 250550849

Contador: RUDOLF JANSTCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: JONI PAZDA

CPF: 638.433.239-68

RG: 2018520

Endereço representante: RUA PAULO GROSSI 138 - DONA FRANCISCA - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89285-475

Telefone representante: 4736350300

E-mail representante: joni@beirarionet.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 628 - - SAO BENTO DO SUL - SAO BENTO DO SUL/SC

Conta: 968-6

Data de abertura:

Para todos os dados acima, a empresa se compromete a fornecer os produtos e serviços de acordo com as especificações técnicas e de qualidade, para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 74.764,00

TOTAL DA PROPOSTA : 74.764,00

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 83.483.990/0001-93

83.483.990/0001-93
FÁBRICA DE ARTEFATOS DE
CIMENTO BEIRA RIO LTDA
Rua Tereza Conrad, 900
Mato Preto - CEP 89285-155 -
São Bento do Sul - Santa Catarina

Beira Rio

120

Prefeitura Municipal de Piên

Envelope 02 - Documentos de Habilitação

Pregão Presencial: nº 019/2019

Data de Abertura: 11/03/2019

Proponente: Fábrica de Art. de Cimento Beira Rio Ltda EPP

CNPJ: 53.483.990/0001-93

Rua Tereza Conrad, 900.

Mato Preto - São Bento do Sul - CEP 89.285-155

Rua Tereza Conrad, 900 - Bairro Mato Preto - **FONE: (47) 3635-0846**
CEP 89285-155 - São Bento do Sul - Santa Catarina

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.483.990/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/1977
NOME EMPRESARIAL FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TEREZA CONRAD	NÚMERO 900	COMPLEMENTO	
CEP 89.285-155	BAIRRO/DISTRITO MATO PRETO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO lanalbeirario@lanalbeirario.com.br		TELEFONE (47) 3635-0300 / (47) 3635-0300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/03/2019 às 12:02:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

122

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS					
CNPJ/CPF 83.483.990/0001-93		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 01/10/1977	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 250.550.849		NOME EMPRESARIAL FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas					
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e a partir de 18/05/2010					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO RUA TEREZA CONRAD		NÚMERO 900		COMPLEMENTO *****	
CEP 89285-155	BAIRRO/DISTRITO MATO PRETO	MUNICÍPIO SÃO BENTO DO SUL		UF SC	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1977					

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 05/03/2019 12:07:40 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR

123

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 83483990/0001-93**Razão Social:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA**Endereço:** RUA TEREZA CONRAD 773 / OXFORD / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

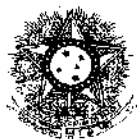
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019**Certificação Número:** 2019022103505600333674

Informação obtida em 05/03/2019, às 12:01:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.483.990/0001-93

Certidão nº: 167237121/2019

Expedição: 05/02/2019, às 10:01:15

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.483.990/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

125

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 83.483.990/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:02 do dia 05/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2019.

Código de controle da certidão: **AF79.784F.06CB.CECB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA**
CNPJ/CPF: **83.483.990/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140012356689
Data de emissão:	05/02/2019 09:54:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	06/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/02/2019 09:55:00



127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4862/2019

Nome/Razão:	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA - E	Código:	2363003
CNPJ/CPF:	83.483.990/0001-93		
Endereço:	TEREZA CONRAD		
Complemento:			
Bairro:	MATO PRETO	CEP:	89.285-155
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA - E**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **83.483.990/0001-93**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 04/04/2019.

São Bento do Sul (SC), 5 de março de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-XFBJGW-289486817

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

DECLARAÇÕES

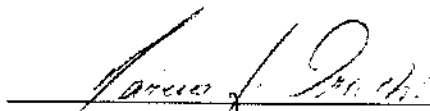
Pregão Presencial nº 019/2019 – Processo 308/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 11 de março de 19


Marcio José Drevek
CPF 698.742.809-30
RG 22R 2.370.703/SSP

83.483.990/0001-937
FÁBRICA DE ARTEFATOS DE
CIMENTO BEIRA RIO LTDA
Rua Tereza Conrad, 900
Mato Preto - CEP 89285-155
São Bento do Sul - Santa Catarina

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/03/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 83.483.990/0001-93

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

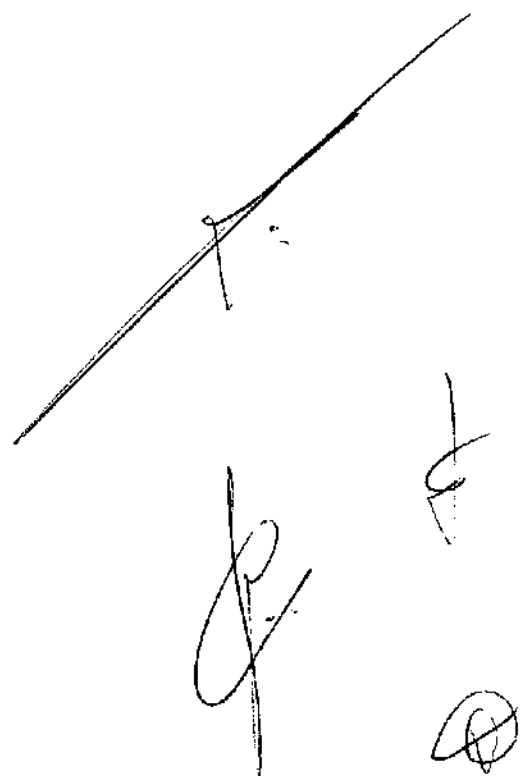
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0042723-1	CNPJ 83.483.890/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/1977	Data de Início de Atividade 01/10/1977	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEREZA CONRAD, 900, MATO PRETO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.285-155				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE CALÇAMENTOS, LAJOTAS, TUBOS E MEIO FIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.				
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCIO JOSE DREVEK 698.742.809-30	250.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARTIVO DREVEK 005.189.888-02	250.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/12/2016 Número: 20161581323 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/02/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6167310

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 23/01/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA, portador do CNPJ: 83.483.990/0001-93. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, terça-feira, 5 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:

8458799





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 435 / 2019

Requerente: POSTEFIBRA LTDA - ME

CNPJ: 17.970.699/0001-15

Contato: POSTEFIBRA LTDA - ME -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 019/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 11 de Março de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 435 / 2019

Requerente: POSTEFIBRA LTDA - ME

CNPJ: 17.970.699/0001-15

Contato: POSTEFIBRA LTDA - ME -

Telefone:

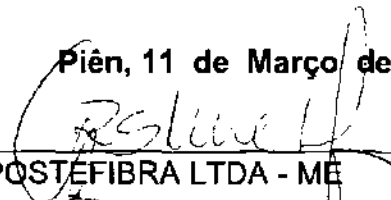
Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 019/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 11 de Março de 2019.


POSTEFIBRA LTDA - ME
Requerente

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

POSTEFIBRA LTDA - ME

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **MORGANA DENISE SCHVETLER**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30 de agosto de 1990, natural de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04327629272 expedida pelo DETRAN/SC e inscrita no CPF sob nº 075.655-339-39, residente e domiciliada a Rua Francisco Eckstein, 35, Bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89289-000, Estado de Santa Catarina e **VANESSA REGINA SCHWETLER**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 10 de abril de 1991, natural de São Bento do Sul, Estado do Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 4.799.211 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 061.079.519-89, residente e domiciliada a Rua Francisco Eckstein, 15, Bairro Lençol, CEP 89289-000, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, únicas sócias proprietárias da firma que gira sob o nome empresarial de **POSTE FIBRA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Engelberto Stueber, 422, Bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89289-470, inscrita no CNPJ sob nº **17.970.699/0001-15**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 19/04/2013 sob o NIRE nº 42205010142, resolvem de comum acordo **ALTERAR** o referido Contrato Social conforme o abaixo descrito:

CLÁUSULA I) - A sociedade passará a ter por objeto social a exploração do ramo de:

- a- Fabricação de postes, palanques, lajes e cruzetas para postes de fibra de vidro, CNAE 2319-2/00;
- b- Fabricação de pré-moldados de fibra de vidro para construção civil, CNAE 2319-2/00;
- c- Fabricação de artefatos de fibra de vidro, CNAE 2319-2/00;
- d- Fabricação de artefatos de cimento para construção civil, CNAE 2330-3/03;
- e- Fabricação de concreto armado em série ou sob encomenda, CNAE 2330-3/03;
- f- Fabricação de artefatos de concreto e cimento, CNAE 2330-3/99;
- g- Construção de galpões pré-moldados, CNAE 2330-3/04;
- h- Empreiteira de mão de obra na construção civil, CNAE 4120-4/00;
- i- Montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01;
- j- Construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 4299-5/01;
- k- Fabricação de artefatos de material plástico para uso industrial, CNAE 2229-3/02;
- l- Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção civil, CNAE 2229-3/03;
- m- Comércio varejista de materiais de construção, CNAE 4744-0/99.

CLÁUSULA II) Fica admitida como nova sócia **HELOISA CRISTINA SCHVETLER**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em

JUESSO

135

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Bento do Sul SC, 21 de maio de 2014.

Morgana Denise Schwetler
MORGANA DENISE SCHWETLER

Vanessa Regina Schwetler
VANESSA REGINA SCHWETLER

Helôisa Cristina Schwetler
HELOISA CRISTINA SCHWETLER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2014 SOB Nº: 20141324783
Protocolo: 14/132478-3, DE 13/06/2014

Empresa: 42 2 0501014 2
POSTEPIRMA LTDA ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Página 3 de 7

JAB

SA.

M.D.S.

TC

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**POSTEFIBRA LTDA**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **MORGANA DENISE SCHVETLER**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30 de agosto de 1990, natural de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 4.793.212 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 075.655-339-39, residente e domiciliada a Rua Francisco Eckstein, 35, Bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89289-000, Estado de Santa Catarina e **VANESSA REGINA SCHWETLER**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 10 de abril de 1991, natural de São Bento do Sul, Estado do Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 4.799.211 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 061.079.519-89, residente e domiciliada a Rua Francisco Eckstein, 15, Bairro Lençol, CEP 89289-000, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA I) - A sociedade girará sob nome empresarial de "**POSTEFIBRA LTDA**" e terá sua sede na Rua Engelberto Stueber, 422, Bairro Lençol, CEP 89289-470, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA II) - A sociedade terá por objeto:

- a- Fabricação de postes, palanques, lajes e cruzetas para postes de fibra de vidro, CNAE 2319-2/00;
- b- Fabricação de pré-moldados de fibra de vidro para construção civil, CNAE 2319-2/00;
- c- Fabricação de artefatos de fibra de vidro, CNAE 2319-2/00;
- d- Fabricação de artefatos de cimento para construção civil, CNAE 2330-3/03;
- e- Fabricação de concreto armado em série ou sob encomenda, CNAE 2330-3/03;
- f- Fabricação de artefatos de material plástico para uso industriais, CNAE 2229-3/02;
- g- Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção civil, CNAE 2229-3/03;
- h- Comércio varejista de materiais de construção, CNAE 4744-0/99;

CLÁUSULA III) - O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente nacional neste ato e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	COTAS	VALOR EM R\$
Vanessa Regina Schwetler	50	40.000	40.000,00
Morgana Denise Schvetler	50	40.000	40.000,00
Total	100	10.000	80.000,00

CLÁUSULA IV) - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - A administração da sociedade caberá à sócia **MORGANA DENISE SCHVETLER**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, Judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII - A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, extrajudiciais, bancárias e comerciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Uma vez havendo concordância dos sócios, poderão ser mensalmente distribuídos os lucros apurados.

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV - Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas às sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da lei 10.406/2002, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras.

onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos: " art. 8º. para avaliações", " arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e " arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação".

CLÁUSULA XVI - Fica eleito o foro de São Bento do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Bento do Sul SC, 08 de abril de 2013

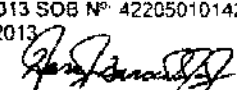
MORGANA DENISE SCHVETLER

VANESSA REGINA SCHWETLER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2013 SOB Nº: 42205010142
Protocolo: 13/076797-2, DE 16/04/2013

POSTEFIBRA LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Rio Negrinho
Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião



139

Procuração sob. Protocolo nº 12.362 em data de 13/10/2017 Livro Nº 130 Folhas Nº 197

TRASLADO

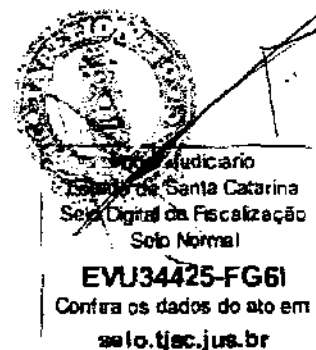
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos treze (13) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, Escrevente Notarial: como outorgante, **POSTEFIBRA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 17.970.699/0001-15, com sede na Rua Engelberto Stueber nº 422, bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul-SC, neste ato representada por sua sócia administradora, **HELOISA CRISTINA SCHVETLER SZYCHOWSKI**, brasileira, casada, nascida em 03 de novembro de 1987, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4.793.211, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 056.274.529-78, residente e domiciliada na rua Francisco Eckstein nº 35, bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul-SC; comparecente identificada documentalmente como pessoa capaz, por mim, do que dou fé. E, pela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores **JOÃO RENATO SCHVETLER**, brasileiro, casado, nascido em 12 de fevereiro de 1958, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade nº 672.283-0, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 304.374.669-49, residente e domiciliado na rua Francisco Eckstein, nº 35, bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul-SC; **CARLOS RENATO SCHVETLER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11 de julho de 1984, gerente de vendas, portador da carteira de identidade nº 4.128.538, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 042.137.419-58, residente e domiciliado na Rua Francisco Eckstein, 35, bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul-SC; e **EDINEI ARTUR SCHWETLER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22 de novembro de 1984, auxiliar, portador da carteira de identidade nº 4.080.829, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 043.027.519-67, residente e domiciliado na rua Francisco Eckstein nº 15, bairro Colonial, na cidade de São Bento do Sul-SC; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para em **conjunto ou isoladamente**, tratar de todos os negócios da Outorgante, assinar contratos, estipular e ajustar cláusulas e condições, dar e receber quitação, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e Ministérios, em Juízo ou fora dele, apresentar, assinar, requerer e retirar documentos, **proceder à abertura de contas bancárias e movimentá-las, em todos os estabelecimentos de créditos, bancos, cooperativas, inclusive Caixa Econômica Federal, Bradesco S.A, Banco do Brasil S.A, Banco Itaú S.A, Banrisul S.A**, podendo para tanto, emitir, avalizar, endossar, baixar e cancelar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, autorizar débitos e cobranças, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico, requisitar talonários de cheques, solicitar extratos e saldos, receber quaisquer importâncias devidas a Outorgante, sacar e quitar ordens de pagamentos, **emitir e endossar, avalizar e caucionar títulos, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias**, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; **avalizar para efeito de desconto em caução de emissão da Outorgante; assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive as** Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

023857



dirigidas aos bancos, dando instruções de vencimentos, títulos, concedendo descontos e abatimentos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for, admitir e demitir empregados, retirar do Correio toda e qualquer correspondência endereçada a Outorgante, encomendas, vales postais, assinar livros fiscais, guias e qualquer outro documento que se fizer necessário para a real gerência dos negócios da Outorgante, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhe convier. Os elementos de qualificação dos outorgados procuradores, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: I) Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo falecimento ou interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. E assim pediu que lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, escrevente notarial ao final nomeada. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do CNCGJ/SC, arquivados fisicamente nesta Serventia. Eu, Rosângela Aparecida Castilho Jantsch, Escrevente Notarial, a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. Dou Fé. Emolumentos: R\$ 50,65 + R\$ 1,85 = R\$ 52,50 (EVU34425-FG6I = R\$ 1,85)

Em testº _____ da verdade

POSTEFIBRA LTDA EPP - outorgante
HELOISA CRISTINA SCHVETLER SZYCHOWSKI - representanteRosângela Aparecida Castilho Jantsch
Escrevente Notarial

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de alteração ou tentativa de fraude.

PREF. MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SENTELA

JOÃO ROBERTO SCHWETZKE

RG 073282 SEP SC

DATA DE NASCIMENTO 15/05/1958

PLACAS
JOÃO ROBERTO SCHWETZKE
SENTELA SCHWETZKE

PROFISSIONAL ☒ AT ☒ C-100 ☒ SC

Registro 03752264245 Data 24/12/2022 Validade 31/12/2026

Schwetzk

LOCAL SÃO MATEUS DO SUL, SC

Data de emissão 20/12/2022

Protocolo 51040842404
SCL00210083

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1555602980

PROIBIDO PLASTIFICAR
1555602980

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua: Amazonas, 373- Centro
83860.000 – PIÊN - PR

REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL
CFE ANEXO II

POSTEFIBRA LTDA – EPP, CNPJ. 17.970.699/0001-15, estabelecida à Rua: Engelberto Stüber, 422 – Lençol – São Bento do Sul – SC, através de seu Procurador, sr: **JOÃO RENATO SCHVETLER**, portador do CPF Nº 304.374.669-49, e Carteira de Identidade nº 672283-0, declara para os fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 027/2018, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

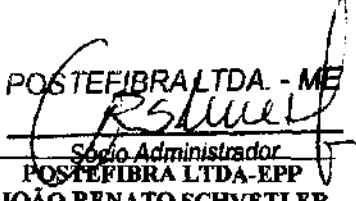
☐ Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;

☒ Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EM TEMPO, ONDE SE LÊ 027/2018, LEIA-SE 019/2019

São Bento do Sul, 11 de Março de 2019

POSTEFIBRA LTDA - ME

Sócio Administrador
POSTEFIBRA LTDA-EPP
JOÃO RENATO SCHVETLER
Procurador
CPF. 304.374.669-49 – ci 672283-0

CNPJ: 17.970.699/0001-15 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.011.412
Fabricação de Artefatos de Fibra de Vidro e Concreto
Venda de Materiais de Construção – Cimento – Cal – Areia – Brita – Aço.

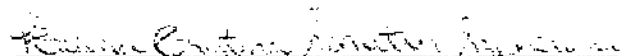
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

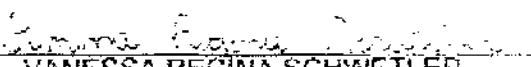
A Sociedade POSTEFIBRA LTDA ME registrado na Junta Comercial em 19/04/2013. NIRE: 42205010142, CNPJ: 17970699000115, estabelecida na(o) RUA ENGELBERTO STUEBER, 422, LENCOL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89289470, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SAO BENTO DO SUL, 1 de janeiro de 2017.


HELOISA CRISTINA SCHWETLER SZYCHOWSKI


VANESSA REGINA SCHWETLER

Formulário exclusivo da Junta Comercial

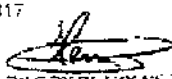
DEFERIDO EM

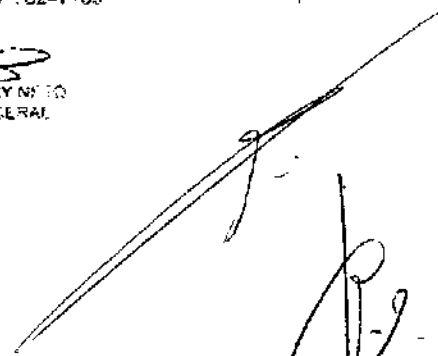
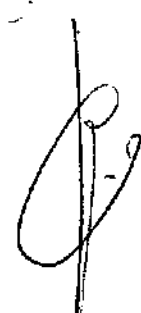
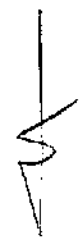
Emenda ao registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 SOB Nº 20178247189
Protocolo: 17824718-9, DE 07/04/2017

Empresa: 42 2 0501014 2
POSTEFIBRA LTDA EPP


HENRY GOY PETRY NETTO
SECRETÁRIO GERAL




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POSTEFIBRA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0501014-2	CNPJ 17.970.699/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/2013	Data de Início de Atividade 15/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ENGELBERTO STUEBER, 422, LENÇOL, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.289-470			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE POSTES, PALANQUES, LAJES E CRUZETAS PARA POSTES DE FIBRA DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE PRE-MOLDADOS DE FIBRA DE VIDRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO; CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PRÉ-MOLDADOS; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HELOISA CRISTINA SCHWETLER 056.274.529-78	40.000,00	SÓCIO	Administrador
VANESSA REGINA SCHWETLER 051.079.519-89	40.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 30/10/2017 Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL Evento(s): AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 21/02/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PosteFibra

POSTEFIBRA LTDA-EPP

Artigos de fibra de vidro e concreto

Rua: Engelberto Stueber, 422 – Lençol

Fone/Fax: (0xx47) 3635 – 0247 / 3635 – 0958 / 3635 – 2298

CNPJ: 17.970.699/0001-15/ INSCR. EST: 257.011.412

CEP: 89289.470 – São Bento do Sul – Santa Catarina

e-mail:

145

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua: Amazonas, 373- Centro
83860.000 – PIÊN – PR

AO DEPTº DE COMPRAS/LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

(CFE MODELO ANEXO V)

POSTEFIBRA LTDA - EPP, empresa estabelecida à Rua: Engelberto Stüber, 422, no Bairro de Lençol, cidade de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, CEP. 89289-470, inscrita no CNPJ nº. 17.970.699/0001-15, e inscrição estadual nº. 257.011.412, **declara** sob as penas da Lei nº. 10.520/2002. Inciso VII do Art. 4º, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Pregão acima referenciado. Quanto à totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica e econômico-financeira, para fins no disposto no inciso VII da Lei nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e principalmente de que está em situação regular perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sob pena de sanção do art.7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda ser descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Declaramos ainda, que somos Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

São Bento do Sul, 11 de Março de 2019

POSTEFIBRA LTDA. - ME

Socio Administrador

POSTEFIBRA LTDA-EPP

JOÃO RENATO SCHVETLER

Procurador

CPF 304.374.669-49

CI. 672.283-0

CNPJ: 17.970.699/0001-15 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.011.412

Fabricação de Artigos de Fibra de Vidro e Concreto

Venda de Materiais de Construção – Cimento – Cal – Areia – Brita – Aço.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento : CNPJ	Número documento 17970699000115
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17970699000115!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17970699000115

LIMPAR

Data da consulta: 11/03/2019 08:53:11

Data da última atualização: 09/03/2019 10:15:39

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

148

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2019 às 09:04) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.970.699/0001-15.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C86.4EDD.865A.E885



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 325/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZC44M39A3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: POSTEFIBRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59005

CNPJ/CPF

17.970.699/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL

257.011.412

ALVARÁ

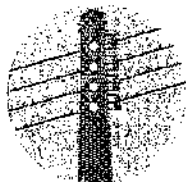
ENDEREÇO

RUA ENGELBERTO STUEBER, 422 - LENCOL CEP: 89289470 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artigos de vidro

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PosteFibra

PosteFibra LTDA.

Fabricação de artefatos de fibra de vidro,
concreto e vendas de materiais de construção

ENVELOPE "01"
PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua: Amazonas, 373 - Centro

83860.000 – PIÊN - PR

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES:

CONTÉM PROPOSTA COMERCIAL AO PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2019

COM VCTº ÀS 09:30 HORAS DO DIA 11/03/19

PROPONENTE: POSTEFIBRA LTDA-EPP

CNPJ: 17.970.699/0001-15 – SÃO BENTO DO SUL - SC

150

**POSTEFIBRA LTDA ME.**

Rua: Engelberto Stueber, 422 – Lençol
 Fone/Fax: (0xx47) 3635 – 0247 / 3635 – 0958 / 3635 – 2298
 CNPJ: 17.970.699/0001-15/ INSCR. EST: 257.011.412
 CEP: 89289.470 – São Bento do Sul – Santa Catarina
 e-mail: vendas@postefibra.com.br

São Bento do Sul, 21 de Março de 2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
 Rua: Amazonas, 373 - Centro
89860.000 – PIÊN - PR

AO DEPTº DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2019– REGISTRO DE PREÇOS

Abertura: 11 de Março de 2019 – 09:30 hrs

Fornecedor: POSTEFIBRA LTDA-EPP

CNPJ: 17.970.699/0001-15 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.011.412

Endereço: Rua Engelberto Stueber, 422 – Lençol – 892289.470 - São Bento do Sul – SC

Telefone:(47) – 3635-0958 – Fax: (47) – 3635-0958 – E-mail: comercial@postefibra.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 1081 – Conta Corrente: 2151-1

REF. PROPOSTA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Segue anexo nossa PROPOSTA ao Pregão Presencial nº 19/2019,
 conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	200	Peça	Canaleta concreto 0,20x1,00mt	Postefibra	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
02	80	Peça	Canaleta concreto 0,30x1,00mt	Postefibra	R\$ 16,40	R\$ 1.320,00
03	30	"	Canaleta concreto 0,40x1,00mt	Postefibra	R\$ 22,00	R\$ 660,00
06	150	"	Meio-fio concr.80x20x12cm	Postefibra	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
07	80	"	Tubo concreto 1,00x1,00mt PA1	Postefibra	R\$ 197,00	R\$ 15.760,00
08	35	"	Tubo concreto 1,20x1,00mt PA1	S.Helena	R\$ 390,00	R\$ 13.650,00
09	15	"	Tubo concreto 1,50x1,00mt PA1	S.Helena	R\$ 660,00	R\$ 9.900,00
12	80	"	Tubo concreto 0,80x1,00mt PAI	Postefibra	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
13	200	"	Tubo concreto 0,20x1,00mt	Postefibra	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
14	400	"	Tubo concreto 0,30x1,00mt	Postefibra	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
15	450	"	Tubo concreto 0,40x1,00mt	Postefibra	R\$ 30,00	R\$ 13.500,00
16	200	"	Tubo concreto 0,60x1,00mt	Postefibra	R\$ 51,90	R\$ 10.380,00
	1920		Total			R\$ 91.880,00

POSTEFIBRA LTDA. - ME

Sócio Administrador

**POSTEFIBRA LTDA-EPP.**

Rua: Engelberto Stueber, 422 – Lençol

Fone/Fax: (0xx47) 3635 – 0247 / 3635 – 0958 / 3635 – 2298

CNPJ: 17.970.699/0001-15/ INSCR. EST: 257.011.412

CEP: 89289-470 – São Bento do Sul – Santa Catarina

e-mail: comercial@postefibra.com.br

Condições Gerais:**Prazo de Entrega: Cfe Edital****Prazo de Pagamento: Cfe Edital****Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias, Cfe Edital****Produto de 1ª qualidade cfe Norma NBR 9793/87****Local de Entrega: Cfe Edital**

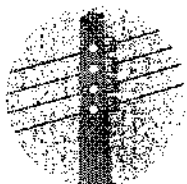
Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos financeiros, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Concordamos e estamos cientes com todas as cláusulas e condições do Edital. Declaramos ainda que os produtos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente Edital.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Informamos ainda que a pessoa com poderes expressos e legais para assinatura da Proposta e demais documentos será o sr: JOAO RENATO SCHVETLER – Procurador

CPF: 304.374.669 – 49 – CLNº 672.283-0**Rua: Francisco Eckstein, 35 – Lençol – 89290.000 – São Bento do Sul – SC.****São Bento do Sul, 11 de Março de 2019****POSTEFIBRA LTDA. - ME****POSTEFIBRA LTDA - EPP****JOÃO RENATO SCHVETLER-Procurador****CPF: 304.374.669-49 – CL672.283-0****17 970 699/0001-15****POSTEFIBRA LTDA. - ME****RUA ENGELBERTO STUEBER, 422
LENÇOL - CEP 89289-470****SÃO BENTO DO SUL - SC****CNPJ: 17.970.699/0001-15 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.011.412****Fabricação de Artigos de Fibra de Vidro e concreto - Tubos – Palanques – Lajotas – Meio-Fio****Venda de Materiais de Construção – Cimento – Cal – Areia – Brita – Aço.**



PosteFibra

PosteFibra LTDA.

Fabricação de artefatos de fibra de vidro,
concreto e vendas de materiais de construção

ENVELOPE "02"
DOCUMENTAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua: Amazonas, 373 - Centro

83860.000 - PIÊN - PR

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES:

CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2019

COM VCTº ÀS 09:30 HORAS DO DIA 11/03/19

PROPONENTE: POSTEFIBRA LTDA-EPP

CNPJ: 17.970.699/0001-15 - SÃO BENTO DO SUL - SC

153



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

154

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.970.699/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTEFIBRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.82-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ENGELBERTO STUEBER	NÚMERO 422	COMPLEMENTO
------------------------------------	---------------	-------------

CEP 89.289-470	BAIRRO/DISTRITO LENCOL	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3635-1120
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 08:28:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SINTEGRA/ICMS****Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina**

Cadastro Atualizado até: 29/1/2019

SANTA CATARINA
155

Data da Consulta: 29/1/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	17970699000115	Inscrição Estadual:	257011412
Nome/Razão Social:	POSTEFIBRA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: ENGELBERTO STUEBER		
Número:	422	Complemento:	-
Bairro:	LENCOL		
UF:	SC	Município:	SÃO BENTO DO SUL
CEP:	89289470		
Endereço Eletrônico:	-		
Telefone:	4736352298		

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início da Atividade:	14/08/2013		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	14/08/2013
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
2319200 - Fabricação de artigos de vidro			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
-- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/09/2013			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4120400 - Construção de edifícios			
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
- 2330303 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção			
- 2229303 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios			
- 2229302 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais			
- 2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto			
- 2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão da sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ela ajustadas.

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

IMPRIMIR

VOLTAR

156

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17970699/0001-15
Razão Social: POSTEFIBRA LTDA ME
Endereço: RUA ENGELBERTO STUEBER 422 / LENCOL / SAO BENTO DO SUL / SC / 89289-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2019 a 21/03/2019

Certificação Número: 2019022004080769616518

Informação obtida em 22/02/2019, às 15:50:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTEFIBRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.970.699/0001-15

Certidão nº: 158683237/2018

Expedição: 20/09/2018, às 11:51:09

Validade: 18/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e P O S T E F I B R A L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.970.699/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior direita do documento. A primeira assinatura é uma linha diagonal simples. A segunda é uma letra 'P' estilizada com um ponto. A terceira é uma letra 'D' estilizada com um ponto.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

158



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTEFIBRA LTDA
CNPJ: 17.970.699/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:38:21 do dia 16/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2019.

Código de controle da certidão: **78A7.4B41.753E.7CED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POSTEFIBRA LTDA**
CNPJ/CPF: **17.970.699/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140009167773
Data de emissão:	28/01/2019 08:47:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	28/03/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/01/2019 08:47:45



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 4750/2019

Nome/Razão: POSTEFIBRA LTDA ME.	Código: 678201
CNPJ/CPF: 17.970.699/0001-15	
Endereço: ENGELBERTO STUEBER	
Complemento:	
Bairro: LENÇOL	CEP: 89.289-470
	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **POSTEFIBRA LTDA ME.**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **17.970.699/0001-15**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 01/04/2019.

São Bento do Sul (SC), 1 de março de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-DMPSES-289130253

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua: Amazonas, 373 - Centro
83860.000 – P I Ê N - PR

AO DEPTº DE COMPRAS/LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – (MODELO ANEXO III)

POSTEFIBRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.970.699/0001-15, e Inscrição Estadual nº. 255.011.412, por intermédio de seu PROCURADOR, Sr. JOÃO RENATO SCHVETLER, portador da carteira de identidade nº 672.283-0 e do CPF Nº 304.374.660/49, DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar de licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior à 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Bento do Sul, 11 de Março de 2019

POSTEFIBRA LTDA - ME

Sócio Administrador

POSTEFIBRA LTDA-EPP

João Renato Schvetler

Procurador

CPF nº. 304.374.669/49

CNPJ: 17.970.699/0001-15 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.011.412
Fabricação de Artefatos de Fibra de Vidro e de concreto – Palanques – Lajotas – Meio-Fio
Venda de Materiais de Construção – Cimento – Cal – Areia – Brita – Aço.

Data da consulta: 29/11/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 17.970.699/0001-15

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : POSTEFIBRA LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 19/04/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

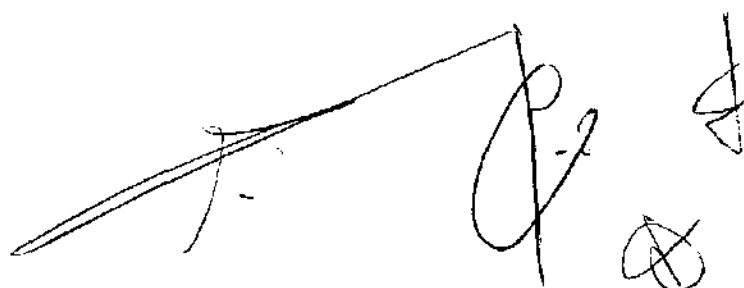
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

163

PREGÃO Nº 019/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia onze do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 05 empresas participantes a saber: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.** inscrita no CNPJ nº 06.885.679/0001-20, localizada na Estrada para Balsa nova, nº 1500, Bairro Itaqui, em Campo Largo/PR, CEP 83.604-140, Fone/fax nº (41) 3399-4141, representado nesta sessão pelo Sr. Fernando Miro Filho portador do RG nº 1.466.277-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 320.740.269-00; **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 83.483.990/0001-93, localizada na Rua Teresa Conrad, nº 900, Bairro Mato Preto, em São Bento do Sul, SC, CEP 89285-155, Fone/fax nº (47) 3635-0846, representado nesta sessão pelo Sr. Joni Pazda portador do RG nº 2.018.520-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.433.239-68; **POSTEFIBRA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ nº 17.970.699/0001-15, localizada na Rua Engelberto Stueber, nº 422, Bairro Lençol, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.289-470, Fone/fax nº (47) 3635-0247, representado nesta sessão pelo Sr. João Renato Schvetler, portador do RG nº 672.283-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 304.374.669-49. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. A pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019**, considerando que: a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

164

as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens à empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.

POSTEFIBRA LTDA –ME.

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIM.BEIRA RIO LTDA. EPP

[Handwritten signatures and stamps over the company names]



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatório de Lances dos Fomecedores
Pregão 19/2019

165

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO, TUBOS DE CON

Lote: 0001	Item: 0001	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - COMP. 100CM X 20CM DE DIÂMETRO.	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor: 460	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA	Fabricação Propria		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	14,00			
	1	13,90			
	Fornecedor: 14595	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	14,00			
Lote: 0001	Item: 0002	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - COMP. 100CM X 30CM DE DIÂMETRO.	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor: 460	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA	Fabricação Propria		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	16,50			
	1	16,30			
	Fornecedor: 14595	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	16,40			
Lote: 0001	Item: 0003	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - 100CM X 40 CM DE DIÂMETRO.	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor: 460	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA	Fabricação Propria		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	22,00			
	1	21,80			
	Fornecedor: 14595	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	22,00			
Lote: 0001	Item: 0004	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - COMP. 100CM X 80CM DE DIÂMETRO.	Marca/Modelo:	Quantidade:	35,00
	Fornecedor: 460	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA	Fabricação Propria		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	35,00			
	1	35,00			
Lote: 0001	Item: 0005	GRELHA DE CONCRETO DUPLA 20CM X 80CM X 12CM DE ESPESURA.	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
	Fornecedor: 9607	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	90,00			
	1	90,00			
Lote: 0001	Item: 0006	MEIO FIO DE CONCRETO 80X20X12 CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor: 14595	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	15,00			
	1	15,00			
Lote: 0001	Item: 0007	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 100CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/97	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor: 9607	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	197,00			
	1	195,00			
	2	195,40			
	3	195,00			
	Fornecedor: 460	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA	Fabricação Propria		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	197,00			
	1	195,80			
	Fornecedor: 14595	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	197,00			
	1	195,50			
	2	195,30			
Lote: 0001	Item: 0008	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 120CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/97	Marca/Modelo:	Quantidade:	36,00
	Fornecedor: 9607	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME			Vencedor
	Rodada:	Valor			



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 19/2019

166

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO, TUBOS DE CON

Lance Inicial		290,00		
1		290,00		
Lote: 0001	Item: 0008	TUBO DE CONCRETO FCK ZMPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FEMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 150CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9733/87		Quantidade: 15,00
Fornecedor: 9607		TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		460,00		
1		460,00		
Lote: 0001	Item: 0010	TUBO DE CONCRETO FCK ZMPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FEMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9733/87		Quantidade: 60,00
Fornecedor: 460		FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		43,80		
1		43,80		
Fornecedor: 9607		TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		43,80		
Lote: 0001	Item: 0011	TUBO DE CONCRETO FCK ZMPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FEMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 80CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9733/87		Quantidade: 50,00
Fornecedor: 460		FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		79,70		
1		79,50		
2		79,30		
Fornecedor: 9607		TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		79,70		
1		79,60		
2		79,40		
Lote: 0001	Item: 0012	TUBO DE CONCRETO FCK ZMPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FEMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 80CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9733/87		Quantidade: 80,00
Fornecedor: 14595		POSTEFIBRA LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		125,00		
1		124,50		
2		124,00		
Fornecedor: 460		FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		125,00		
1		124,70		
2		124,30		
Fornecedor: 9607		TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		125,00		
1		124,90		
2		124,40		
Lote: 0001	Item: 0013	TUBO DE CONCRETO FCK ZMPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FEMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9733/87		Quantidade: 200,00
Fornecedor: 460		FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,30		
1		16,20		
Fornecedor: 9607		TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,30		
Fornecedor: 14595		POSTEFIBRA LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,30		
Lote: 0001	Item: 0014	TUBO DE CONCRETO FCK ZMPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FEMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9733/87		Quantidade: 400,00
Fornecedor: 460		FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,90		
1		20,80		



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 19/2019

167

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO, TUBOS DE CON

Fornecedor	9607	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		21,00		
Fornecedor	14595	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		21,00		
1		20,80		

Lote: 0001 Item: 0015 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.

Fornecedor	14595	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		30,00		
1		29,70		
2		29,40		
3		29,20		

Fornecedor	460	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA	Fabricação Propria	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		30,00		
1		29,80		
2		29,50		
3		29,30		

Fornecedor	9607	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		30,00		

Lote: 0001 Item: 0016 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.

Fornecedor	460	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA	Fabricação Propria	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		51,90		
1		51,80		
2		51,50		
3		51,20		

Fornecedor	9607	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		51,90		

Fornecedor	14595	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		51,90		
1		51,70		
2		51,40		

Lote: 0001 Item: 0017 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.

Fornecedor	9607	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42,00		
1		42,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANDOVSKI
Pregoeira

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAQUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO
LTDA - ME
FERNANDO MIRO FILHO

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA
JONI PAZDA

POSTEFIBRA LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2019

Página 1

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4004- FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA CNPJ: 06.803.890/0001-93 Telefone: 47-838-0848 Status: Classificado Email: Representante: 13540-6 JONH PAZDA									35.112,00
Lote 001 - Lote 001									35.112,00
001	12661 CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA COMP. 100CM X 20CM DE DIÂMETRO.	UN	200,00	Classificado	Fabricação Propria		13,90	2.780,00	*
002	12662 CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - COMP. 100CM X 30CM DE DIÂMETRO.	UN	80,00	Classificado	Fabricação Propria		16,30	1.304,00	*
003	12663 CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - 100CM X 40 CM DE DIÂMETRO.	UN	30,00	Classificado	Fabricação Propria		21,80	654,00	*
004	12664 CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - COMP. 100CM X 60CM DE DIÂMETRO.	UN	35,00	Classificado	Fabricação Propria		35,00	1.225,00	*
010	12670 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	UN	80,00	Classificado	Fabricação Propria		43,80	3.504,00	*
011	12671 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	UN	50,00	Classificado	Fabricação Propria		79,30	3.965,00	*
013	12673 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 20CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	UN	200,00	Classificado	Fabricação Propria		18,20	3.240,00	*
014	12674 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	UN	400,00	Classificado	Fabricação Propria		20,50	8.200,00	*
016	12676 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	UN	200,00	Classificado	Fabricação Propria		51,20	10.240,00	*
Fornecedor: 14005-4 POSTEFIBRA LTDA - ME CNPJ: 17.970.690/0001-15 Telefone: 47-3525-0082 Status: Classificado Email: comarita@comarita.com.br									25.310,00
Lote 001 - Lote 001									25.310,00
006	16874 MEIO FIO DE CONCRETO 80X20X12 CM	UN	150,00	Classificado	POSTEFIBRA		15,00	2.250,00	*
012	12672 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	UN	80,00	Classificado	POSTEFIBRA		124,00	9.920,00	*
015	12675 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	UN	450,00	Classificado	POSTEFIBRA		29,20	13.140,00	*
Fornecedor: 9007-6 TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO CNPJ: 06.964.678/0001-20 Telefone: (41) 3388-4141 Status: Classificado Email: Patricia.tecnotubos@outlook.com Representante: 14005-1 FERNANDO MIRO FILHO									43.388,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Lote 001 - Lote 001									43.390,00
005	12666 GRELHA DE CONCRETO DUPLA 52CM X 83CM X 12CM DE ESPESSURA.	UN	40,00	Classificado			90,00	3.600,00	*
007	12667 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 100CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	UN	80,00	Classificado			195,00	15.600,00	*
008	12668 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 120CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	UN	35,00	Classificado			290,00	10.150,00	*
009	12669 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 150CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	UN	15,00	Classificado			460,00	6.900,00	*
017	16875 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	UN	170,00	Classificado			42,00	7.140,00	*
VALOR TOTAL:							103.812,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

170

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **308/2019 (Pregão Presencial nº 019/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

171

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de Março de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ESTADO DO PARANÁ**

172

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PROCESSO Nº 308/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 019/2019, referente ao processo nº 308/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 12 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 018/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
018/2019	PREGÃO PRESENCIAL	19/02/2019	08/03/2019 12/03/2019	Registro de Preços de hora técnica para manutenção de equipamentos de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais	ALBERY LUIZ KUROWSKI-ME, inscrito no CNPJ nº 12.131.619/0001-14	11.400,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:0A150757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 019/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
019/2019	PREGÃO PRESENCIAL	20/02/2019	11/03/2019 12/03/2019	Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 03.483.990/0001-93 POSTEFERRA LTDA -EPP inscrita no CNPJ nº 17.970.699/0001-15 TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.885.679/0001-20	35.112,00 25.310,00 43.390,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:90D5B07F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 017/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
017/2019	PREGÃO PRESENCIAL	18/02/2019	12/03/2019 12/03/2019	Registro de Preços para eventual aquisição de cargas de Calcário do tipo dolomítico para distribuição aos produtores rurais de Piên, através do Programa de distribuição de Calcário aos pequenos produtores rurais previsto na Lei nº 1102/2011, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	MINÉRIOS FURQUIM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.840.851/0001-17	144.408,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1724DA74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6648/2019

Regulamenta o Edital 01/2019 - Bolsa Atleta/Paratleta e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 1.052 de 14 de junho de 2017, art. 15, Decreta:

Art. 1º Regulamenta o edital nº 01/2019 - Bolsa Atleta/Paratleta elaborado pela Comissão Técnica do Programa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

174

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 019/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.483.990/0001-93, Inscrição Estadual nº 250.550.849, Inscrição Municipal nº 18598, com endereço na Rua Teresa Conrad, nº 900, Bairro Mato Preto, em São Bento do Sul, SC, CEP 89285-155, Fone/fax nº (47) 3635-0846, representado neste ato pelo Sr. Joni Pazda portador do RG nº 2.018.520-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.433.239-68.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo Oliveira Mendes, Centro/Piên.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400

Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone: (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

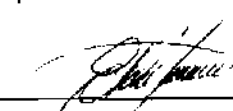
176

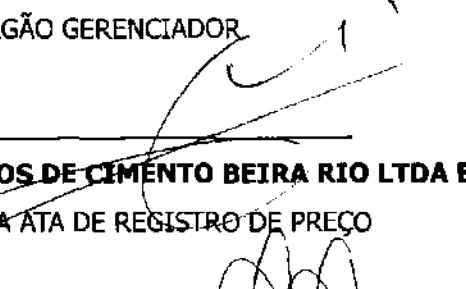
Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jackson Selvino Vani

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Pregos, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

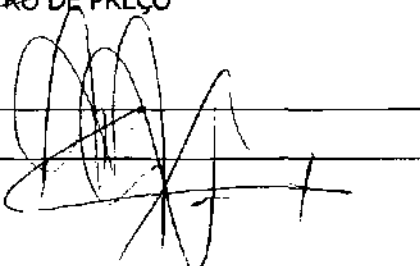

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____




Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 460-0 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BERRA RIO LTDA CNPJ: 03.463.999/0001-93 Telefone: 47 635-0846 Status: Classificado								35.112,00	
Email: Representante: 13548-8 JONI PAZDA									
Lote 001 - Lote 001								35.112,00	
001	12661 CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA COMP. 100CM X 20CM DE DIÂMETRO.	UN	200,00	Classificado	Fabricação Propria		13,90	2.780,00	*
002	12662 CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - COMP. 100CM X 30CM DE DIÂMETRO.	UN	80,00	Classificado	Fabricação Propria		16,30	1.304,00	*
003	12663 CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - 100CM X 40 CM DE DIÂMETRO	UN	30,00	Classificado	Fabricação Propria		21,80	654,00	*
004	12664 CANALETA DE CONCRETO SIMPLES CONEXÃO MACHO/FÊMEA - COMP. 100CM X 60CM DE DIÂMETRO.	UN	35,00	Classificado	Fabricação Propria		35,00	1.225,00	*
010	12670 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1 CONEXÃO MACHO/FÊMEA. SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	UN	80,00	Classificado	Fabricação Propria		43,80	3.504,00	*
011	12671 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA. SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	UN	50,00	Classificado	Fabricação Propria		79,30	3.965,00	*
013	12673 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA. SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 20CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	UN	200,00	Classificado	Fabricação Propria		16,20	3.240,00	*
014	12674 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA. SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	UN	400,00	Classificado	Fabricação Propria		20,50	8.200,00	*
016	12676 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, CONEXÃO MACHO/FÊMEA. SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	UN	200,00	Classificado	Fabricação Propria		51,20	10.240,00	*
VALOR TOTAL:							35.112,00		

NOTIFICA que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.

NOTIFICA que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU poderá ser feita, nos termos do art. 127 do Código Tributário Municipal, em até 30 dias contados da intimação, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas. Após este prazo somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo. NOTIFICA os contribuintes que não receberem os Carnês de IPTU pelo correio que deverão retirar os carnês junto ao DEPARTAMENTO DE RECEITAS, situada a Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, no horário das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, onde também poderão ser obtidas quaisquer informações a respeito dos valores do IPTU.

NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago: em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), em cota única sem desconto ou em 6 (seis) parcelas mensais, conforme estabelecido no Decreto nº 65, de 12 de março de 2019, condicionado o parcelamento a que cada parcela possua valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito em uma das seguintes instituições: Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Itaú, Bradesco, Casas Lotéricas e correspondentes bancários. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado através de protesto extrajudicial e judicialmente, através de Execução Fiscal, para o cumprimento da obrigação tributária.

* Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Piên, em 13 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito de Piên em Exercício

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador: B1501C98

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Detentor da Ata: MINÉRIOS FURQUIM LTDA.

CNPJ sob nº 80.840.861/0001-17

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cargas de Calcário do tipo dolomítico para distribuição aos produtores rurais de Piên, através do Programa de distribuição de Calcário aos pequenos Produtores Rurais previsto na Lei nº 1102/2011, em atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor Total: R\$ 144.408,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3390329901

Data de assinatura: 13 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: CC52CFE3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 442/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

178

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de 02 (dois) conjuntos para biblioteca infantil contendo 405 volumes para a CMEI Tia Nena.

Contratado: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

CNPJ: 02.593.711/0001-42

Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 319, Petrópolis, em Passo Fundo/RS, CEP: 99.051-390, Fone/Fax: (54) 3317-9100

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0009.2020-3390304600

Conta: 2301

Valor Total: R\$ 15.972,00 (Quinze mil, novecentos e setenta e dois reais).

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a emissão do Empenho.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega

Piên/PR, 13 de março de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 5B6BCB75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A servidora responsável pelos assuntos inerentes ao turno suplementar junto a Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2019, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
CMEI Vida Nova	Manhã	Ciliane Meire da Rocha Angelica Patricia Pereira Rute Rodrigues da Silva Forato Edilene de Fatima Nenemann Alexandra Aparecida Negoczeki
CMEI Tia Nena	Tarde	Alexandra Aparecida Negoczeki
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	Edilene de Fatima Nenemann Rute Rodrigues da Silva Forato
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	Kátia Galvão Edilene de Fatima Nenemann Rute Rodrigues da Silva Forato Adriane Zappe da Costa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 12 de março de 2019.

NOILI FORTESCKI GASSNER

Portaria nº 39/2019

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador: 1ED98864

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Detentor da Ata: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP.**

CNPJ sob nº 83.483.990/0001-93

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Valor Total: R\$ 35.112,00 (trinta e cinco mil, cento e doze reais)

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400

Data de assinatura: 13 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EE7549F2

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

Detentor da Ata: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.

CNPJ sob nº 06.885.679/0001-20

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Valor Total: R\$ 25.310,00 (vinte e cinco mil, trezentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400

Data de assinatura: 13 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8E0B9AA2

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

Detentor da Ata: POSTEFIBRA LTDA – EPP.

CNPJ sob nº 17.970.699/0001-15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Valor Total: R\$ 43.390,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400

Data de assinatura: 13 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:FF5B88E0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº: 23/2019****AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA****LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016****Nº 023/2019****179**

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) **RUDINEY BERNARDELLI**, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 12 e retorno no dia 13 de março de 2019, para transporte de paciente cadeirante para avaliação cirúrgica, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 360,00 (2 X R\$ 180,00 – art. 1º, III, “b” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA

Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

Secretário de Finanças

Autorizado

Em ____/____/____

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:3D83423B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº
21/2019**

Objeto: Aquisição de instrumental médico e odontológico. Abertura: 28 de março de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 206.115,25 (duzentos e seis mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de março de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:B3CFFDD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
30/2018 - PROCESSO: 16.720/2018**

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019**180**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 Detentor da Ata: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP. CNPJ sob nº 83.483.990/0001-93 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Valor Total: R\$ 35.112,00 (trinta e cinco mil, cento e doze reais) Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400 Data de assinatura: 13 de março de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício
13 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

181

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 019/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.885.679/0001-20, Inscrição Estadual nº 015896733-38, Inscrição Municipal nº 7574/2017, com endereço na Rua Estrada da Balsa, nº 1500, Bairro Itaqui, em Campo Largo/PR, CEP: 83604-140, fone/fax: (41) 3399-4141, e neste ato representada por **FERNANDO MIRO FILHO**, inscrito no CPF sob nº 320.740.269-00;
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo Oliveira Mendes, Centro/Piên.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

182

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400

Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

183

Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

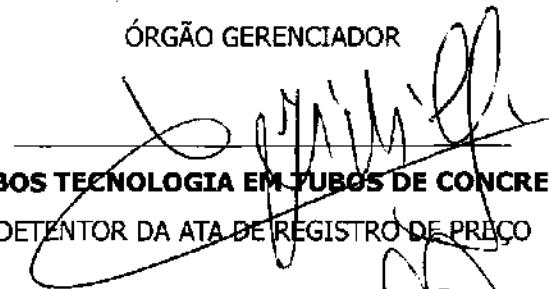
SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jackson Selvino Vani

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____




Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 14595-6 POSTEFIBRA LTDA - ME		CNPJ: 17.970.899/0001-55	Telefone: 47 3526-9062		Status: Classificado					25.310,00
Email: comercial@cimento.com.br										
Lote 001 - Lote 001										25.310,00
006	16874 MEIO FIO DE CONCRETO 60X20X12 CM	UN	150,00	Classificado	POSTEFIBRA		15,00	2.250,00	*	
012	12672 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1. CONEXÃO MACHO/FÊMEA. SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 80CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	UN	80,00	Classificado	POSTEFIBRA		124,00	9.920,00	*	
015	12676 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES. CONEXÃO MACHO/FÊMEA. SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	UN	450,00	Classificado	POSTEFIBRA		29,20	13.140,00	*	
VALOR TOTAL:					25.310,00					

184

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EE7549F2

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Detentor da Ata: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.**
CNPJ sob nº 06.885.679/0001-20
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.
Valor Total: R\$ 25.310,00 (vinte e cinco mil, trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400
Data de assinatura: 13 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8E0B9AA2

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Detentor da Ata: **POSTEFIBRA LTDA – EPP.**
CNPJ sob nº 17.970.699/0001-15
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.
Valor Total: R\$ 43.390,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400
Data de assinatura: 13 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FF5B88E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº: 23/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 023/2019

185

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) **RUDINEY BERNARDELLI**, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 12 e retorno no dia 13 de março de 2019, para transporte de paciente cadeirante para avaliação cirúrgica, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 360,00 (2 X R\$ 180,00 – art. 1º, III, “b” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D83423B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº
21/2019

Objeto: Aquisição de instrumental médico e odontológico. Abertura: 28 de março de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 206.115,25 (duzentos e seis mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de março de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B3CFFDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
30/2018 - PROCESSO: 16.720/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019**186**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 Detentor da Ata: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA. CNPJ sob nº 06.885.679/0001-20 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Valor Total: R\$ 25.310,00 (vinte e cinco mil, trezentos e dez reais) Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400 Data de assinatura: 13 de março de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício
13 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

187

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 019/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **POSTEFIBRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.699/0001-15, Inscrição Estadual nº 257011412, Inscrição Municipal nº 678201, com endereço na Engelberto Stueber, nº 422, Lençol, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89289-470, fone/fax: (47) 3635-0247, neste ato representada por **João Renato Schvetler**, inscrito(a) no CPF sob nº 304.374.669-49.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo Oliveira Mendes, Centro/Piên.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

188

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400

Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

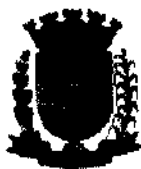
11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

189

Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jackson Selvino Vani

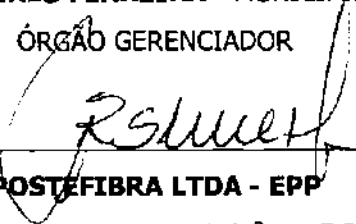
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR



POSTEFIBRA LTDA - EPP

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____




Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9807-6 TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO CNPJ: 06.288.679/0001-20 Telefone: (41) 3399-4144 Status: Classificado									43.390,00
Email: Patricia.tecnotubos@outlook.com									
Representante: 14009-1 FERNANDO MIRO FILHO									
Lote 001 - Lote 001									43.390,00
005	12666 GRELHA DE CONCRETO DUPLA 52CM X 83CM X 12CM DE ESPESSURA	UN	40,00	Classificado			90,00	3.600,00	*
007	12567 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 100CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87.	UN	80,00	Classificado			195,00	15.600,00	*
008	12668 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 120CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	UN	35,00	Classificado			290,00	10.150,00	*
009	12669 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 150CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	UN	15,00	Classificado			460,00	6.900,00	*
017	16875 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM, COMPRIMENTO DE 100CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9793/87	UN	170,00	Classificado			42,00	7.140,00	*
VALOR TOTAL:							43.390,00		

130

Validade: 12 (doze) meses**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:EE7549F2**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019****Detentor da Ata: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.****CNPJ sob nº 06.885.679/0001-20****Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.****Valor Total: R\$ 25.310,00 (vinte e cinco mil, trezentos e dez reais)****Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400****Data de assinatura: 13 de março de 2019.****Validade: 12 (doze) meses****CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:8E0B9AA2**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019****Detentor da Ata: POSTEFIBRA LTDA – EPP.****CNPJ sob nº 17.970.699/0001-15****Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.****Valor Total: R\$ 43.390,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa reais)****Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400****Data de assinatura: 13 de março de 2019.****Validade: 12 (doze) meses****CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:FF5B88E0**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº: 23/2019****AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA****LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016****Nº 023/2019****191**

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 12 e retorno no dia 13 de março de 2019, para transporte de paciente cadeirante para avaliação cirúrgica, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial**DIÁRIAS R\$ 360,00 (2 X R\$ 180,00 – art. 1º, III, “b” da Lei nº 497/2016)****Publique-se.****Pinhal de São Bento/PR, 12 de Março de 2019.****JAIME ERNESTO CARNIEL**

Prefeito Municipal

LUIS EDELMAR DE LIMA

Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

Secretário de Finanças

Autorizado**Em** ____/____/____**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:3D83423B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº
21/2019**

Objeto: Aquisição de instrumental médico e odontológico. **Abertura:** 28 de março de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R\$ 206.115,25 (duzentos e seis mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de março de 2019.**SHEILA GUIMARÃES VELOSO.**

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:B3CFFDD5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
30/2018 - PROCESSO: 16.720/2018**

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019**192**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 Detentor da Ata: POSTEFIBRA LTDA – EPP. CNPJ sob nº 17.970.699/0001-15 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Valor Total: R\$ 43.390,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa reais) Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400 Data de assinatura: 13 de março de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

13 de Março de 2019